

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
 ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026, com o seu objeto Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola para promover o fortalecimento da agricultura familiar e do pequeno produtor rural, estimulando a mecanização das atividades do campo, atendendo ao convenio SPOA/SE/MAPA Nº979797/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 050779/2005. Sendo consideradas HABILITADAS e VENCEDORAS as empresas: A empresa AGRO SHOP COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ nº 27.636.436/0001-28, considerada vencedora do **ITEM 02**, com o valor de R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e

noventa reais), considerada vencedora do **ITEM 03**, com o valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), a empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – DEMAIS - CNPJ nº 38.503.987/0001-30, considerada vencedora do **ITE 01**, com o valor R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Abre-se vistas do inteiro teor da decisão da pregoeira e equipe de apoio. Demais informações através da cpl@aguair.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 29 de Abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:2672CFE8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
APOSENTADORIA - ANA LUCIA DIAS DE VASCONCELOS
PORTARIA Nº 022/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 015/2026,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ANA LÚCIA DIAS DE VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 505, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 1º e 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporá, 01 de maio de 2026.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS

Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:548F4AB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
APOSENTADORIA - EDVANE IRINEU DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 020/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 051/2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **EDVANE IRINEU DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 615, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de maio de 2026.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:1F8446B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA LOPES**

PORTARIA Nº 021/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 027/2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA LOPES**, Professora, matrícula nº 1076, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 1º e 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de maio de 2026.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:7D8DA855

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, 1050, PIQUETE – CAAPORÃ/PB. PARA FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA MILITAR DE POLÍCIA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano Coatti - R\$ 52.800,00.**

Caaporã - PB, 24 de Abril de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:57924986

**LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, 1050, PIQUETE – CAAPORÃ/PB. PARA FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA MILITAR DE POLÍCIA DESTA MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Hallana Mendes de Oliveira, Chefe de Seção de Digitalização e Publicações, como Gestora; e Maria Beatriz Alves da Silva, Chefe de Seção de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Caaporã - PB, 24 de Abril de 2026**

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:16ABC0B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº965/2026**

LEI Nº965/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 122 2005 2187 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Fonte: 15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - MDE

3390.30 99 Material de Consumo	10.000,00
3390.33 99 Passagens e despesas com Locomoção	5.000,00
3390.35 99 Serviços de Consultoria	5.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB

Caaporã, 30 de março de 2026

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:64537197**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.****Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Diana da Costa Santos**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais.**Área de atuação:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 1.621,00**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Jordânia Raquel Farias Santos.**Função:** Agente de Limpeza.**Área de atuação:** Creche Pública Municipal Teresinha Ramos Sampaio Andrade.**Remuneração:** R\$ 1.621,00**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratado:** Thalys Gutierry de Andrade Mendes.**Função:** Professor de Educação Básica II – Disciplina Geografia.**Área de atuação:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 3.941,48**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratado:** Wallace Shilton Vieira Barroso.**Função:** Professor de Educação Física.**Área de atuação:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado e Creche Pública Amélia Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 4.167,19**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Gabriela de Farias Nóbrega Aires.**Função:** Fisioterapeuta.**Área de atuação:** Policlínica Ana Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 2.400,00**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.**Período:** 2 / 02 até 31 /12 /2026.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Josefa Suênia Raimunda Cavalcante.**Função:** Agente de Portaria e Recepcionista.**Área de atuação:** Policlínica Ana Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 1.621,00**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.**Período:** 3 / 01 até 31 /12 /2026.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Magnólia Inês Vicente Araújo.**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais.**Remuneração:** R\$ 1.621,00**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.**Período:** 2 / 02 até 31 /12 /2026.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Janaína Araújo Silva.**Função:** Professora de Educação Básica - Ensino Infantil.**Área de atuação:** Creche Pública Municipal Amélia Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 4.167,18**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Maria Helena Mendes de Albuquerque.**Função:** Professora de Educação Básica - Ensino Infantil.**Área de atuação:** Creche Pública Municipal Amélia Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 4.167,18**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Cleone de Oliveira Santos Araújo.**Função:** Professora de Educação Básica - Ensino Infantil.**Área de atuação:** Creche Pública Municipal Amélia Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 4.167,18**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Contratante:** Poder Executivo do município de Cabaceiras.**Contratada:** Marília Lima Sousa.**Função:** Professora de Educação Básica I - Ensino Infantil.**Área de atuação:** Creche Pública Municipal Amélia Aires de Queiróz.**Remuneração:** R\$ 4.167,18**Dotação orçamentária:** Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.**Período:** 2 / 02 até o final do ano letivo.**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:E4EE3AA9**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO
CONTRATO Nº 0138/2022****ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 0138/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.**CONTRATADA:** JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 069.342.034-02.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0138/2022 e valor, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 29 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato era de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), tendo sido acrescido em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ 797,51 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total

para R\$ 18.287,51 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 29 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA,

Inscrito no CPF Sob o nº 099.437.194-27
Contratado

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:35219279

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0046/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA**

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução e da vigência** do Contrato nº 00120/2023, referente à obra de **Construção da Creche Padrão Inteira Paraíba**, localizada no Município de Condado/PB.

JUSTIFICATIVA: 2.1. A prorrogação é necessária para concluir os serviços remanescentes e permitir a medição final, estando a obra 99% executada. A análise técnica definiu 1 mês para conclusão e 2 meses para pagamento, sendo o atraso decorrente de tratativas para uso do saldo do convênio. Fundamentação: art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1. Fica prorrogado o **prazo de execução da obra até 26 de maio de 2026**, prazo suficiente para a finalização dos serviços remanescentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de **vigência contratual** fica prorrogado até **26 de junho de 2026**, assegurando o tempo necessário para liquidação e pagamento da medição final.

RATIFICAÇÃO: 5.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 00120/2023 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Condado - PB, 24 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:20FDB3B2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto nº 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00019/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00085/2025 - Antônio Aécio da Silva - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 43.250,75; e prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 29.04.26

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:3DCC8647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto nº 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00091/2025 - Antônio Aécio da Silva - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 169.218,12; e prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 29.04.26.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B37040DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº IN0003/2026

OBJETO: Contratação da banda Bonde do Brasil para apresentação artística na festa alusiva aos 67 anos de emancipação política do Município de Jericó-PB, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em praça pública, com início previsto às 23:00 e término às 00:30. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00044/2026 - 30.04.26 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 200.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7142A764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº IN0004/2026

OBJETO: Contratação da empresa Sonora Music Promoções Artísticas Ltda, detentora de carta de Exclusividade da banda Forro Pegado para apresentação artística na festa alusiva aos 67 anos de emancipação política do Município de Jericó-PB, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em praça pública, com início previsto às 01:00 e término às 02:40. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União; 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00045/2026 - 30.04.26 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5636C78F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN00005/2026**

OBJETO: Contratação da banda Daniel Almeida e Dois Corações para apresentação artística na festa alusiva aos 67 anos de emancipação política do Município de Jericó-PB, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em praça pública, com início previsto às 21:00 e término às 23:00. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00046/2026 - 30.04.26 - DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA - R\$ 100.000,00

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:22EB57DC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACE SPORTS LTDA - R\$ 4.200,00; L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 22.770,80; MOUNT CONFEC O LTDA. - R\$ 69.220,00; ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.559,20; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 49.727,40.

Nova Palmeira - PB, 30 de Abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8246B426

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACE SPORTS LTDA - R\$ 4.200,00; L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 22.770,80; MOUNT CONFEC????O LTDA. - R\$ 69.220,00; ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.559,20; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 49.727,40.

Nova Palmeira - PB, 28 de Abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:85B20F48

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS IN NATURA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 14 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 04 de Maio de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8DE77388

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 30 de Abril de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C2B453B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de sistema de segurança por

meio de câmeras, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, configuração e suporte técnico, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00164/2026 - 27.04.26 - H M C DANTAS - R\$ 42.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:COB74E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026/SANP, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor ANA RHAIANE VICENTE SILVA, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo para o qual foi efetivado em concurso público, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 30 de Abril de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D7C03093

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 344.753,82 trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 04/05/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 14/05/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 14/05/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E-mail:
gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de abril de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:1C04747D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15.455.658/0001-65, vencendo nos seguintes itens, 001 e 003, Valor final de R\$ R\$ 248.100,00.

- Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 08.228.979/0001-61, vencendo no seguinte item, 002, Valor final de R\$ R\$ 179.760,00.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 427.860,00, (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Patos – PB, 30 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:7E7FA8A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 735/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026**

CONTRATO Nº 735/2026**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.351.078/0003-37.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO
ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE
TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS/PB.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.271,50 (NOVENTA MIL,
DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASSecretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas**Publicado por:**

Renato Montero Campos

Código Identificador:A01886FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**Pregão Eletrônico nº: 033/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 102/2026**Ref.: Recurso Administrativo****Impugnante: EUROVIA VEÍCULOS S/A****Publicação Decisão**Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A** inscrita no CNPJ de nº **02.671.595/0022-67** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA INSATISFATORIA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Patos (PB), 30 de abril de 2026

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:831E9BCF**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA, CNPJ nº 08.882.524/0001-65 E EDIVÂNIA DA
COSTA LEOCÁDIO, CPF: 715.390.344-53.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA – PB.Valor Global: **R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais)****VIGÊNCIA:** 27/04/2026 à 31/12/2026**DATA E ASSINATURA:** Santa Terezinha – PB, 27 de abril de 2026, **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e Contratado.****Publicado por:**

José Leandro Moraes

Código Identificador:1D4E68C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA, CNPJ nº 08.882.524/0001-65 E IRINALDO
LEOCÁDIO DA COSTA FILHO, CPF: 095.535.724-13.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA – PB.Valor Global: **R\$ 19.029,00 (Dezenove Mil e Vinte e Nove Reais).****VIGÊNCIA:** 27/04/2026 à 31/12/2026**DATA E ASSINATURA:** Santa Terezinha – PB, 27 de abril de 2026, **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e Contratado.****Publicado por:**

José Leandro Moraes

Código Identificador:7D0731CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA, CNPJ nº 08.882.524/0001-65 E JOÃO CEZAR
VILAR, CPF: 115.319.468-60.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA – PB.Valor Global: **R\$ 21.213,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Treze Reais).****VIGÊNCIA:** 27/04/2026 à 31/12/2026**DATA E ASSINATURA:** Santa Terezinha – PB, 27 de abril de 2026, **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e Contratado.**

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9E261AE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA – PB.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

VENCEDORES:

1 – IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA FILHO, residente e domiciliada no Sítio Capoeira, SN, município de Santa Teresinha - PB, inscrito no CPF sob n.º 095.535.724-13.

Credenciada para os itens: 01, 03, 8, 9 e 10

Valor Global Destinado: **R\$ 19.029,00 (Dezenove Mil e Vinte e Nove Reais)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerola	KG	360	RS 8,00	RS 2.880,00
3	Banana Pacovan	KG	1476	RS 6,00	RS 8.856,00
8	Jerimum de Leite	KG	360	RS 6,00	RS 2.160,00
9	Limão Taiti	KG	90	RS 4,50	RS 405,00
10	Manga Espada	KG	788	RS 6,00	RS 4.728,00
Total:					19.029,00

2 – EDIVÂNIA DA COSTA LEOCÁDIO residente e domiciliada no Sítio Capoeira, SN, município de Santa Teresinha - PB, inscrita no CPF sob n.º 715.390.344-53.

Credenciada para os itens: 01, 03, 08, 09 e 10

Valor Global Destinado: **R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerola	KG	360	RS 8,00	RS 2.880,00
3	Banana Pacovan	KG	1476	RS 6,00	RS 8.856,00
8	Jerimum de Leite	KG	360	RS 6,00	RS 2.160,00
9	Limão Taiti	KG	90	RS 4,50	RS 405,00
10	Manga Espada	KG	787	RS 6,00	RS 4.722,00
Total:					19.023,00

3 – JOÃO CEZAR VILAR, residente e domiciliada no Sítio Urtiga de Baixo, SN, município de Santa Teresinha - PB, inscrito no CPF sob n.º 115.319.468-60.

Credenciada para os itens: 02, 04, 05, 06, 07 e 11

Valor Global Destinado: **R\$ 21.213,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Treze Reais)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Alface	KG	135	RS 18,00	RS 2.430,00
4	Batata Doce	KG	477	RS 5,70	RS 2.718,90
5	Cebolinha	KG	180	RS 22,50	RS 4.050,00
6	Coentro	KG	180	RS 22,50	RS 4.050,00
7	Feijão Desbulhado Verde	KG	468	RS 14,50	RS 6.786,00
11	Pimentão	KG	153	RS 7,70	RS 1.178,10
Total:					21.213,00

Santa Teresinha - PB, 24 de abril de 2026.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Agente de Contratação

LUCIVANIA DE SOUSA FELIX
Equipe de Apoio

MARIA DAGUIA ALVES AIRES
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A9069E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Chamada Pública/Credenciamento N.º 01/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA – PB:

VENCEDORES:

1 – IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA FILHO, residente e domiciliada no Sítio Capoeira, SN, município de Santa Teresinha - PB, inscrito no CPF sob n.º 095.535.724-13.

Credenciada para os itens: 01, 03, 8, 9 e 10

Valor Global Destinado: **R\$ 19.029,00 (Dezenove Mil e Vinte e Nove Reais)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerola	KG	360	RS 8,00	RS 2.880,00
3	Banana Pacovan	KG	1476	RS 6,00	RS 8.856,00
8	Jerimum de Leite	KG	360	RS 6,00	RS 2.160,00
9	Limão Taiti	KG	90	RS 4,50	RS 405,00
10	Manga Espada	KG	788	RS 6,00	RS 4.728,00
Total:					19.029,00

2 – EDIVÂNIA DA COSTA LEOCÁDIO residente e domiciliada no Sítio Capoeira, SN, município de Santa Teresinha - PB, inscrita no CPF sob n.º 715.390.344-53.

Credenciada para os itens: 01, 03, 08, 09 e 10

Valor Global Destinado: **R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerola	KG	360	RS 8,00	RS 2.880,00
3	Banana Pacovan	KG	1476	RS 6,00	RS 8.856,00
8	Jerimum de Leite	KG	360	RS 6,00	RS 2.160,00
9	Limão Taiti	KG	90	RS 4,50	RS 405,00
10	Manga Espada	KG	787	RS 6,00	RS 4.722,00
Total:					19.023,00

3 – JOÃO CEZAR VILAR, residente e domiciliada no Sítio Urtiga de Baixo, SN, município de Santa Teresinha - PB, inscrito no CPF sob n.º 115.319.468-60.

Credenciada para os itens: 02, 04, 05, 06, 07 e 11

Valor Global Destinado: **R\$ 21.213,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Treze Reais)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Alface	KG	135	RS 18,00	RS 2.430,00
4	Batata Doce	KG	477	RS 5,70	RS 2.718,90
5	Cebolinha	KG	180	RS 22,50	RS 4.050,00
6	Coentro	KG	180	RS 22,50	RS 4.050,00
7	Feijão Desbulhado Verde	KG	468	RS 14,50	RS 6.786,00
11	Pimentão	KG	153	RS 7,70	RS 1.178,10
Total:					21.213,00

Santa Terezinha - PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:6285287D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Chamada Pública/Credenciamento N.º 01/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA – PB:**

VENCEDORES:

1 – IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA FILHO, residente e domiciliada no Sítio Capoeira, SN, município de Santa Terezinha - PB, inscrito no CPF sob n.º 095.535.724-13.

Credenciada para os itens: 01, 03, 8, 9 e 10

Valor Global Destinado: **R\$ 19.029,00 (Dezenove Mil e Vinte e Nove Reais).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerola	KG	360	RS 8,00	RS 2.880,00
3	Banana Pacovan	KG	1476	RS 6,00	RS 8.856,00
8	Jerimum de Leite	KG	360	RS 6,00	RS 2.160,00
9	Limão Taiti	KG	90	RS 4,50	RS 405,00
10	Manga Espada	KG	788	RS 6,00	RS 4.728,00
Total:					19.029,00

2 – EDIVÂNIA DA COSTA LEOCÁDIO residente e domiciliada no Sítio Capoeira, SN, município de Santa Terezinha - PB, inscrita no CPF sob n.º 715.390.344-53.

Credenciada para os itens: 01, 03, 08, 09 e 10

Valor Global Destinado: **R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acerola	KG	360	RS 8,00	RS 2.880,00
3	Banana Pacovan	KG	1476	RS 6,00	RS 8.856,00
8	Jerimum de Leite	KG	360	RS 6,00	RS 2.160,00
9	Limão Taiti	KG	90	RS 4,50	RS 405,00
10	Manga Espada	KG	787	RS 6,00	RS 4.722,00
Total:					19.023,00

3 – JOÃO CEZAR VILAR, residente e domiciliada no Sítio Urtiga de Baixo, SN, município de Santa Terezinha - PB, inscrito no CPF sob n.º 115.319.468-60.

Credenciada para os itens: 02, 04, 05, 06, 07 e 11

Valor Global Destinado: **R\$ 21.213,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Treze Reais)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Alface	KG	135	RS 18,00	RS 2.430,00
4	Batata Doce	KG	477	RS 5,70	RS 2.718,90
5	Cebolinha	KG	180	RS 22,50	RS 4.050,00
6	Coentro	KG	180	RS 22,50	RS 4.050,00
7	Feijão Desbulhado Verde	KG	468	RS 14,50	RS 6.786,00
11	Pimentão	KG	153	RS 7,70	RS 1.178,10
Total:					21.213,00

Santa Terezinha - PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:539A4E45

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES

DENOMINA DE “ESTRADA ALEXANDRE BEZERRA AGRA” A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Alexandre Bezerra Agra” a via pública que está sendo pavimentada pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB, com início nas imediações do antigo Clube Municipal e término no Sítio Matias, na zona rural do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da via, mediante a instalação de placas indicativas e atualização dos registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 30 de abril de 2026; **72º ano de Emancipação Política.**

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:B733E410

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIA: VEREADOR ANSELMO TAVARES DE PONTES

RECONHECE O BLOCO CARNAVALESCO “CRAVO E A ROSA” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra Redonda – PB o Bloco Carnavalesco “Cravo e a Rosa”, em razão de sua relevância cultural, social e educativa para a comunidade local.

Parágrafo único. O Bloco Carnavalesco “Cravo e a Rosa” caracteriza-se como manifestação cultural voltada, especialmente, à participação de crianças e adolescentes, promovendo a valorização das tradições carnavalescas e a inclusão social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – preservar e valorizar as manifestações culturais tradicionais do Município;

II – incentivar a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais e educativas;

III – promover a difusão da cultura carnavalesca local;

IV – fortalecer a identidade cultural da comunidade serraredeense.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover o registro do Bloco Carnavalesco “Cravo e a Rosa” no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município, bem como adotar medidas de salvaguarda destinadas à sua proteção, valorização e continuidade.

Art. 4º O Município poderá, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com o Bloco Carnavalesco “Cravo e a Rosa” ou entidades relacionadas à sua atuação cultural.

Art. 5º O Bloco Carnavalesco “Cravo e a Rosa” constitui iniciativa de natureza privada, mantendo autonomia quanto à sua organização, funcionamento e gestão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 30 de abril de 2026; **72º ano de Emancipação Política.**

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:8E79CC08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747, DE 30 DE ABRIL DE 2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 237.051,15 (duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e quinze centavos), para atender às despesas com Educação em Tempo Integral, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para atender à classificação funcional-programática das despesas previstas nesta Lei, o crédito especial de que trata o art. 1º obedecerá às seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 5000 – Primeira Infância
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 237.051,15

FONTE DE RECURSOS:

546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Educação em Tempo Integral (ETI)

VALOR: R\$ 237.051,15

Art. 2º Para atendimento ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 30 de abril de 2026; **72º ano de Emancipação Política.**

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:75E02609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS COLEÇÃO CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA TRATO LTDA - R\$ 207.740,00.

Serra Redonda - PB, 30 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:682756D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 511.380,00.

Serra Redonda - PB, 30 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FCB60275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO

o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 60.462,93.
Serra Redonda - PB, 29 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8003F492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento de elaboração e entrega de projetos de engenharia de pavimentação, drenagem, urbanismo e infraestrutura deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 33.376,00.

Serra Redonda - PB, 30 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DB6D8DDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento de elaboração e entrega de projetos de engenharia de pavimentação, drenagem, urbanismo e infraestrutura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00037/2026 - 30.04.26 - STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 33.376,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:29AE7A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação Melhorar a infraestrutura educacional por meio da aquisição e substituição de equipamentos e mobiliários modernos e adequados para as unidades escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00036/2026 - 29.04.26 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 60.462,93

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7F848484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 365 5000 2013 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 366 1004 2014 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1004 2015 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00038/2026 - 30.04.26 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 511.380,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FCD9245A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS COLEÇÃO CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 365 5000 2013 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 366 1004 2014 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1004 2015 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00040/2026 - 30.04.26 - EDITORA TRATO LTDA - R\$ 207.740,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DF5E8045

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00002.2026**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RECANTO DA BARRAGEM + BREJO DAS FREIRAS), ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 20.608.2003.1018 ADEQUACAO DE ESTRADA VICINAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00118/2026 - 29.04.26 - A. M. D. DE SOUZA LTDA - R\$ 2.050.500,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:87718ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00012.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (tipo: biscoitos, mini salgadinhos e bolos caseiros etc) para atender as demandas das Secretarias Municipais de São João do Rio do Peixe-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 5.100,00; SUPERMERCADO ENEAS LTDA - R\$ 58.145,00.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamys Martins Soares

Código Identificador:E5428393

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 00017-2026**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 51.617,12.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 2.873.163,00 2.873.163,00 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 10.302.2009.2048 MANUT. DOS SERV. AMBULATORIAIS E HOSP. DO HOSP. JOAO DANTAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 339030000 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00120/2026 - 29.04.26 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 51.617,12.

Publicado por:

Thamys Martins Soares

Código Identificador:C85D69E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00010.2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição de Material Elétrico para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASA DO ELETRICISTA DO AGRICULTOR LTDA ME - R\$ 1.308.585,20; COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 21.710,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 458.238,50; N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 15.536,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamys Martins Soares

Código Identificador:04EFC091

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00014.2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição complementar de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e itens de higiene pessoal para atender as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 35.117,60; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 213.159,12; MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 876.020,00; R L DE LACERDA - R\$ 477.648,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamys Martins Soares

Código Identificador:2ECB1E3C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, NOS TERMOS DA EMENDA 09032026-089055. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 19/05/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021.

Água Branca – PB, 30 de abril de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:B7D9CF55**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: **.***.941/0001-** - R\$ 2.598,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.918/0001-** - R\$ 366.589,80; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.***.876/0001-** - R\$ 564,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.344/0001-** - R\$ 2.430.039,59; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.844/0001-** - R\$ 1.868,80; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.126/0001-** - R\$ 3.234,00; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.029/0001-** - R\$ 111.060,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.561/0001-** - R\$ 31.890,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: **.***.043/0001-** - R\$ 6.609,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Abril de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:540112F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "AMADO BATISTA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2026 NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA - CNPJ: **.***.416/0001-** - R\$ 460.000,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Abril de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:865656F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00167/2024 - Projetcons Engenharia e Arquitetura Ltda - CNPJ: 34.016.448/0001-15 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 24.04.26

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:869B83B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "AMADO BATISTA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2026 NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00121/2026 - 24.04.26 - A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA - CNPJ **.***.416/0001-** - R\$ 460.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:82BC55BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 303 2017 2056 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 10 301 1010 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00126/2026 - 29.04.26 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ **.***.043/0001-** - R\$ 6.609,00; CT Nº 00127/2026 - 29.04.26 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.029/0001-** - R\$ 111.060,00; CT Nº 00128/2026 - 29.04.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.561/0001-** - R\$ 31.890,00; CT Nº 00129/2026 - 29.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.918/0001-** - R\$ 366.589,80; CT Nº 00130/2026 - 29.04.26 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ

** ***.876/0001-** - R\$ 564,00; CT Nº 00131/2026 - 29.04.26 - 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ ** ***.941/0001-** - R\$ 2.598,00; CT Nº 00132/2026 - 29.04.26 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ ** ***.126/0001-** - R\$ 3.234,00; CT Nº 00133/2026 - 29.04.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ ** ***.844/0001-** - R\$ 1.868,80; CT Nº 00134/2026 - 29.04.26 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ ** ***.344/0001-** - R\$ 2.430.039,59.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:371A7ECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA
90004/2025

Nº do contrato 00232/2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA Contratado CONORTE - CONSTRUTO6NORDESTELTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto ACRESCIÇÃO DE VALOR AO CONTRATO. Fundamento Legal na Lei 14133/21. Data da Assinatura 30/04/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:91DC730E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0492/2026 ALHANDRA EM 30 DE ABRIL 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **TARSIKA KELLY TAVARES DE LIMA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306548, do Quadro de Provedimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F637C27E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 015/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 015/2026.

RESOLVE:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora Josicleide Bernardo de Souza**, portadora do CPF nº. 504.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-A, incisos II a V, §§ 1º e 2º da Lei**

Orgânica do Município (redação da ELOM 005/2024) e art. 97-A, § 6º, I, da LOM (redação dada pela ELOM 006/24).

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:D1BA68CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 016/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 016/2026.

RESOLVE:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora Delma Maria dos Santos**, portadora do CPF nº. 726.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matrícula nº. 0153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-B, incisos I a IV, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024) e art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 008/2021.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:2F63017D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 017/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 013/2026.

RESOLVE:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora Luiza de Marilac Daniel Freitas**, portadora do CPF nº. 499.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matrícula nº. 0860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-A, incisos III e IV, § 4º, incisos II e III, e § 5º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (redação da ELOM 005/2024) e art. 97-A, § 6º, I, da LOM (redação dada pela ELOM 006/24).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:EDE53D66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **ANTONIO ERNESTO DOS SANTOS**, matrícula nº **0861**, para exercer suas funções à disposição da **Secretaria de Governo**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de abril de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AC5A70F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARLYSSON JOSUÉ DE MORAIS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de abril de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BC432418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **JOSE SALES DA SILVA FILHO**, Matrícula: nº 207, referente ao período aquisitivo: 2025, data de início das férias: 10/04/2026, data de fim das férias: 10/05/2026.

Nome: **ROSICLEIDE DOS SANTOS**, Matrícula: nº 1663, referente ao período aquisitivo: 2024, data de início das férias: 15/04/2026, data de fim das férias: 15/05/2026.

Art. 2º -. Esta portaria entrará em vigor na data retroativa, **10/04/2026.**

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 30 de abril de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:08787D4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação aplicável, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água potável para consumo humano, neste município por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, mesmo em período chuvoso, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que o principal manancial de água do município se encontra contaminado em virtude do transbordo de esgoto sem tratamento, ficando imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água feito pela CAGEPA (Companhia de Água e Esgoto da Paraíba) no município não atende a demanda da população, atualmente abastecendo o município apenas 2 (dois) dias na semana e na sua zona urbana, ficando a zona rural totalmente sem cobertura;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água potável, através de carros pipa;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e

oitenta) dias, do município de AREIAL - PB, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

§ 1º. A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição:

I – de água potável, destinada à população rural e urbana, através do abastecimento de cisternas comunitárias e prioritariamente a famílias em vulnerabilidade social, bem como na construção, ampliação e limpeza de açudes;

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:B1C73474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 SELEÇÃO DE DIRETORES
ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIAL/PB.

O MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.701.062/0001-32, pessoa jurídica de direito público interno**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Cidade de **Areial**, no Estado da Paraíba, à Rua São José, 683, Centro, CEP: 58.140-000, Areial/PB, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no Decreto Municipal nº 045/2026, de 30 de abril de 2026; TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

1• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, nomeada pela gestão municipal, que será responsável pela sua condução do certame, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação.

1.2 A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de Cargo Municipal, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, conforme as diretrizes do PCCR, legislações em vigor e conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação.

1.3 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;

- Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.4 O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Comissão Avaliadora da SEDUC, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretária Municipal da Educação, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública ou, caso não haja substituto, será nomeado interinamente servidor que atenda requisitos necessários, até que seja aberto novo processo de escolha.

1.5 O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6 Competirá ao Poder executivo Municipal fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

• CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

Consistem em critérios para habilitação dos interessados na participação do processo seletivo:
Formação em Pedagogia ou em licenciaturas;
Possuir experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, em funções de magistério, coordenação, supervisão ou direção escolar;
Comprovar residência fixa no município de Areial/PB nos últimos seis meses e comprovar vínculo efetivo ou contratado nesta municipalidade por no mínimo seis meses.
Ter concluído ou estar cursando curso de Gestão Escolar, apresentando documentos comprobatórios.

2• CARGA HORÁRIA E VAGAS:

Consistem na carga horária e número de vagas para os cargos de gestor escolar:

3.1 Número de Vagas por escola e Carga Horária:

Escolas	INEP	Gestor Escolar	Carga Semanal	Horária
Creche Casulo São Francisco	25061399	01	40 horas	
EMEF João Izidro dos Santos	25061569	01	40 horas	
EMEFI Maria das Graças Barros de Brito	25133578	01	40 horas	
EMEF e EJA modelo	25061593	01	40 horas	
EMEIF Severino Barbosa	25061607	01	40 horas	
EMEIFI Ezequiel Vieira	25061542	01	40 horas	
TOTAL		06		

3.2. Remuneração do Cargo de Gestor Escolar na Rede Municipal de Areial-PB seguirá o que determina a Legislação Municipal.

4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os mesmos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.1. São atribuições do Gestor Escolar:

- Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Política Pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local;
- Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, segundo princípios e normas da gestão democrática, definidos na regulamentação da Secretaria Municipal de Educação;

- III- Zelar pelo cumprimento dos dias letivos, horas-aulas e horas-atividades estabelecidos;
- IV- Coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino;
- V- Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino;
- VI- Desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal da Educação;
- VII- Coordenar as ações de articulação de escola com as famílias e a comunidade;
- VII- Administrar ações e problemas relacionados aos educandos e atribuições inerentes à gestão escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, no local descrito no Anexo I deste edital, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e apresentação da documentação descrita no item 5.4.6, e no período descrito no cronograma deste processo seletivo.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. Durante o processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior.

5.4. No ato de solicitação de inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá:

5.4.1. Preencher correta e completamente o formulário de inscrição indicando o número de seu CPF, RG, Telefone e um e-mail válido;

5.4.2. Comprovar residência fixa no município de Areial/PB nos últimos seis meses e comprovar vínculo efetivo ou contratado nesta municipalidade por pelo menos seis meses.

5.4.3. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

5.4.4. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

5.4.5. Após a homologação das inscrições, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.

5.4.6. Consistem nos documentos a serem anexados ao Formulário de Inscrição:

- Cópia de CPF, RG;
- Diploma de graduação e pós-graduação – frente e verso;
Caso o candidato anexe cópia de Diploma em alguma Licenciatura, será necessária a apresentação também da cópia frente e verso do Diploma de Curso de Especialização em Gestão Escolar, com reconhecimento da CAPES e carga horária mínima de 360h.
- Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, na função de gestor escolar ou de cargo de profissionais do magistério;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral> ou comprovante de última votação);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência no Município de Areial-PB ou de prestação de serviços nos últimos seis meses na cidade de Areial/PB;
- Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento

administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

A Seleção Pública será composta de **03 (TRÊS)** FASES, conforme disposto abaixo:

a) 1ª Fase (HABILITAÇÃO): (Eliminatória e classificatória): Análise curricular através da comprovação de formação mínima exigida em Pedagogia ou licenciatura, sendo necessário estar cursando ou ter curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, e comprovante de experiência no serviço público na área do magistério, com pelo menos 02 (dois) anos e demais documentos constantes no item 5.4.6 deste edital.

b) 2ª FASE: (Eliminatória e Classificatória) Análise de projeto de Gestão Escolar com foco na atuação de gestor na área administrativa, financeira, gestão pessoal e pedagógica.

c) 3ª Fase: (Eliminatória e Classificatória): Entrevista, tratando de temática de Gestão Escolar Alinhada às diretrizes da BNC e Parecer CNE/CP nº 4/2021, aprovado em 11 de maio de 2021 - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar) – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?>

6.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1.1. PRIMEIRA FASE: (Classificatória e eliminatória)

DA HABILITAÇÃO: serão habilitados para participarem do processo seletivo, os candidatos que apresentarem a documentação descrita no item 5.4.6 deste edital e as solicitadas no item 6 deste edital;

AVALIAÇÃO – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SER AVALIADA NA ÍNTEGRA PELA COMISSÃO;

Será divulgada a lista de classificados no site da prefeitura municipal de Areial/PB, conforme calendário disposto neste edital.

6.1.2. SEGUNDA FASE: (Classificatória e eliminatória)

PROJETO: elaborado de acordo com as metas que pretende desenvolver no Estabelecimento de Ensino para qual pretende concorrer como gestor. Segue itens e pontuação:

- folha de rosto, com nome completo do candidato e título do projeto. (0,5 ponto)
- introdução. (contendo justificativa, apresentação das metas e relevância para a Instituição e comunidade escolar) (0,5 ponto)
- Objetivo Geral e específicos. (2,0 pontos)
- Fundamentação teórica. (2,0 pontos)
- Plano de Ação a ser executado na escola ou Creche que o mesmo concorrerá. (4,0 pontos)
- Cronograma de execução do plano de ação. (0,5 ponto)
- Referências. (0,5 ponto)

AVALIAÇÃO – NOTA DE 0,00 (ZERO) A 10,0 (DEZ) PONTOS, CONFORME APRESENTAÇÃO CLARA DOS ITENS DO PROJETO, em acordo com o que se estabelece a BNC do diretor escolar, que é o documento norteador.

6.1.3 - TERCEIRA FASE: (Classificatória e eliminatória)

ENTREVISTA: A entrevista terá caráter eliminatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores.

6.1.3.1- A entrevista acontecerá de forma presencial e tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

6.1.3.2.- Cada candidato será entrevistado pelos integrantes da Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito. Os integrantes farão a entrevista com cada candidato de forma individual e isolada. Será eliminado desta etapa o candidato que não atender aos requisitos mínimos dos critérios de habilitação e dos critérios de avaliação exigidos neste edital.

6.1.3.2. - Somente será permitido o ingresso na sala de realização da entrevista candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto”. A ausência de apresentação dos documentos acarretará no impedimento do mesmo de realizar a entrevista.

6.1.3.3.- A Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito ficará isento de responsabilidade de qualquer natureza, caso seja necessário recolher quaisquer aparelhos antes do início ou durante a realização da entrevista.

6.1.3.4 – Será divulgado em site da prefeitura o horário de cada candidato para estar presente no local da entrevista.

6.1.3.5 – No ato da entrevista, o candidato terá que selecionar um envelope que constará com suas perguntas e ficará também sujeitos a quaisquer questionamentos da Comissão.

Nessa fase, será solicitado termo de permissão de utilização de imagem do candidato para certificar o momento do sorteio.

AVALIAÇÃO – NOTA DE 0,00 (ZERO) A 10,0 (DEZ) PONTOS, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 – Cada etapa do certame, será publicada lista de classificados, conforme calendário do anexo I.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site oficial da prefeitura sobre este edital.

7.3- O resultado final consistirá na lista de candidatos que comporá o banco de recursos humanos deste processo seletivo, sendo enviada lista de aprovados para a gestão municipal definir as contratações para cada escola contemplada.

8. DOS RECURSOS

8.1- Caberá recurso junto à Comissão Organizadora da seleção contra o resultado das etapas previstas no ANEXO II do CRONOGRAMA GERAL deste edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento devidamente fundamentado, de forma presencial, durante o período descrito no CRONOGRAMA GERAL deste edital.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar os membros da Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito desta Seleção Pública;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

10.2. O Município de Areal-PB reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo, utilizando o banco de recursos humanos deste certame.

10.3. A inexistência da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.6. A Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito do processo seletivo será composta por 05 (cinco) membros, mediante a edição de Portaria, em conformidade com o Decreto Nº 045/2026.

10.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito desta Seleção Pública e

Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.9. A Prefeitura Municipal de Areal-PB não disponibilizará transporte para os gestores escolares.

10.10. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social INSS.

Areal-PB, 30 de abril de 2026.

ANA CARLA PEREIRA BALBINO

Secretária Municipal de Educação (Presidente da Comissão)

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2026.

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de inscrição	11, 12 e 13 de maio de 2026; Manhã: 8h às 12h	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação do deferimento de inscrições	14 de maio de 2026	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 1ª Fase	15 de maio de 2026 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação de Resultado de recursos	18 de maio de 2026	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Entrega dos Projetos de Gestão	20 de maio de 2026 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Divulgação do Resultados dos Projetos de Gestão	26 de maio de 2026	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Divulgação dos dias e horários da entrevista	26 de maio de 2026	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 2ª Fase	27 de maio de 2026 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Resultado recurso da 2ª Fase	29 de maio de 2026	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Entrevistas	03 de junho de 2026 HORÁRIO PRÉ-AGENDADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Resultado Preliminar da Seleção	09 de junho de 2026	SITE OFICIAL DA PREFEITURA
Recurso 3ª fase	10 de junho de 2026 DE 8:00 ÀS 12:00 HORAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Resultado recurso 3ª fase e divulgação de resultado final	12 de junho de 2026	SITE DA PREFEITURA

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2026.

Formulário de Solicitação de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
Nº de Celular:	E-mail:
Endereço:	Cidade:
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: () GESTOR	ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO:
Areal/PB, ____/____/2026	

Assinatura do Candidato

ANEXO III – EDITAL Nº 001/2026.

FORMULÁRIO DE RECURSO:

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):

E-MAIL DO CANDIDATO:

FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:

ESCOLA QUE FOI INSCRITO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 001/2024:

Local, data

(assinatura) (nome completo do candidato)

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:F9123069

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA COM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, INCLUINDO ASSENTAMENTO COM AREIA, ALINHAMENTO TÉCNICO, REJUNTAMENTO COM MATERIAL GRANULAR E COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA PARA GARANTIR O INTERTRAVAMENTO. SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS VIAS PÚBLICAS DE BANANEIRAS/PB, CONFORME NORMAS ABNT (NBR 9781 E NBR 15953), SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, RESPEITANDO O INCISO XXXI DO ART. 6º DA LEI Nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00029/2025 - Ancora Construtora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:B2118FA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA NOS EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2026 - 15.01.26 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 241.553,82.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1586B832

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00279/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.539/0001-20, com sede na Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº

30, Centro, Bernardino Batista/PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. **Antonio Aldo Andrade de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 00279/2025, que prevê a possibilidade de indicação de dotações orçamentárias supervenientes mediante apostilamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a formalização por apostila para registros que não caracterizam alteração contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de nova dotação orçamentária e fonte de recursos** ao Contrato Administrativo nº 00279/2025, referente à contratação de serviço de locação de piscina para atividades terapêuticas e recreativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias previstas no contrato:

Programa de Trabalho:

02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE
02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da execução contratual:

- **Unidade Orçamentária:** 2140 - Fundo Municipal De Saúde
- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção básica
- **Programa:** 2009 - Saúde Acessível Para Todos
- **Ação/Atividade:** 2098 - Manut. Das Ações do Fundo Municipal De Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não vinculados de impostos
- **Fonte de Recursos:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 2150 - Fundo Municipal De Assistência Social
- **Função:** 08 - Assistência Social
- **Subfunção:** 245 – Serviços Socioassistenciais
- **Programa:** 2002 - Proteção Social E Mitigação Da Vulnerabilidade
- **Ação/Atividade:** 2163 - Execução de Emendas Parlamentares p/ Assist. Social
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- **Fonte de Recursos:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- **Fonte de Recursos:** 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

- **Unidade Orçamentária:** 2150 - Fundo Municipal De Assistência Social
- **Função:** 08 - Assistência Social
- **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária
- **Programa:** 2002 - Proteção Social E Mitigação Da Vulnerabilidade
- **Ação/Atividade:** 2071 – Manut. Do Serv. De Conv. e Fort. De Vínculos - SCFV
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não vinculados de impostos
- **Fonte de Recursos:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

- **Unidade Orçamentária:** 2150 - Fundo Municipal De Assistência Social

- **Função:** 08 - Assistência Social
- **Subfunção:** 245 – Serviços Socioassistenciais
- **Programa:** 2002 - Proteção Social E Mitigação Da Vulnerabilidade
- **Ação/Atividade:** 2160 – Bloco da Proteção Social Básica
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não vinculados de impostos
- **Fonte de Recursos:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- **Fonte de Recursos:** 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00279/2025, não modificadas por este apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente apostilamento será publicado nos meios oficiais, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista – PB, 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9674B4F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00064/2026 – CONTRATO Nº 00101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 00101/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: a. O presente Termo Aditivo não implica qualquer alteração no valor contratual originalmente pactuado, permanecendo integralmente mantidas as condições financeiras estabelecidas no Contrato nº 00101/2025; b. O valor estimativo anual é de **R\$ 303.872,00 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PRAZO: a. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00101/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anteriormente pactuada, conforme autorização administrativa, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; b. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato terá sua vigência estendida até **24 de março de 2027**.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de pneus e serviços correlatos, indispensáveis à adequada manutenção da frota municipal, garantindo a regularidade e a eficiência na execução dos serviços públicos prestados pela Administração; b. A medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, tratando-se de contratação de natureza contínua, cuja eventual descontinuidade poderia comprometer a operacionalidade da frota e ocasionar prejuízos à Administração Pública e ao interesse público.

Bernardino Batista - PB, 24 de Março de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:755BCB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINARIA

LEI Nº 928 /2026

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTQIAPN+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, órgão colegiado, autônomo e permanente, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ tem por objetivos primordiais atuar na promoção da cidadania e na defesa dos direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Não-Binárias (LGBTQIAPN+), bem como contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, plural e segura no âmbito do Município.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se políticas públicas LGBTQIAPN+ tanto as ações destinadas especificamente a essa população quanto as políticas universais que a incluem entre seus beneficiários.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+:

I - Deliberar sobre as diretrizes a serem observadas na formulação e implementação das políticas públicas municipais para a população LGBTQIAPN+;

II - Propor e colaborar na construção de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à promoção da cidadania LGBTQIAPN+;

III - Acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação e a execução das políticas públicas LGBTQIAPN+;

IV - Promover políticas que visem à reparação de injustiças sócio-históricas e ao enfrentamento de opressões baseadas em gênero, orientação sexual, raça e classe;

V - Propor e realizar ações, atividades, cursos e palestras que promovam a sensibilização e a educação sobre os direitos da população LGBTQIAPN+ no âmbito municipal;

VI - Defender os direitos da população LGBTQIAPN+ por todos os meios legais e em articulação com órgãos parceiros;

VII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação;

VIII - Propor ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da população LGBTQIAPN+;

IX - Fiscalizar o cumprimento da legislação que atenda aos interesses da população LGBTQIAPN+ no município;

X - Participar do processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), indicando as necessidades da população LGBTQIAPN+;

XI - Convocar e organizar a Conferência Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, preferencialmente a cada 2 (dois) anos;

XII - Articular-se com os demais conselhos de direitos e espaços de participação e controle social do município;

XIII - Elaborar relatório anual sobre sua atuação e sobre o panorama das políticas públicas LGBTQIAPN+ no município, apresentando-o em audiência pública.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, de composição paritária, será integrado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
 c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
 d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
 II - Representantes da sociedade civil, com atuação comprovada na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, a serem eleitos em foro próprio, garantindo a representatividade dos seguintes segmentos:
 a) 1 (um) representante de coletivos ou organizações LGBTQIAPN+;
 b) 1 (um) representante do segmento de Mulheres Lésbicas, Bissexuais ou Pansexuais;
 c) 1 (um) representante do segmento de Homens Gays, Bissexuais ou Pansexuais;
 d) 1 (um) representante do segmento de Pessoas Transgênero (Travestis e Transexuais);

Parágrafo único. A eleição dos representantes da sociedade civil será convocada por edital público, publicado no Diário Oficial do Município, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término da gestão vigente.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A diretoria do Conselho será composta por Presidência e Vice-Presidência, eleitas entre seus pares para um mandato de 1 (um) ano, devendo haver alternância entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil a cada gestão.

Art. 7º A função de conselheiro é considerada serviço público de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thannyla Batista Goncalves

Código Identificador:BC3BA4CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 73/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 03.117.952/0001-88, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1085844-79/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 03.117.952/0001-88, sediada à Avenida Dom Pedro I, 719, sala 104, CXPST 62, Centro, João Pessoa – PB, 58013-021 por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANDRÉ ROLIM DE ALMEIDA**, portador do R.G n.º 2684720 SSP

PB e CPF n.º 052.959.114-62, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ACRÉSCIMO

1.1. O presente termo tem por objeto a adequação físico-financeira do Contrato n.º 73/2025, visando a correção de itens da planilha orçamentária e a execução de adequações técnicas necessárias (ajustes geométricos, saídas d'água e acessos) nas localidades de Sítio Areias, Sítio Cachoeira e Vila São Luís, o que geraram a necessidade de realização de novos serviços não previstos na planilha licitada.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditivado ao valor global do contrato a importância de **R\$ 55.691,36 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. O referido valor representa um acréscimo de **11,21%** sobre o valor inicialmente contratado, totalizando agora o montante atualizado de **R\$ 552.434,70**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 03.117.952/0001-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:30AACD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 46/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 33.694.451/0001-25, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.694.451/0001-25, sediada à Rua Caetano Tavares, Bairro Centro, na Cidade Lagoa – PB, 58.835-000 por intermédio de seu representante legal a Sr.ª **JARLENE ALVES DE SOUSA**, portador do CPF: Nº. 049.674.054-79 e da Carteira de Identidade Nº.2890236 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Caetano Tavares, Nº 106, Bairro: Centro, Lagoa– PB, CEP: 58.835-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2025 até o dia 15 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 33.694.451/0001-25
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D46F3851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 46/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.694.451/0001-25, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.694.451/0001-25, sediada à Rua Caetano Tavares, Bairro Centro, na Cidade Lagoa – PB, 58.835-000 por intermédio de seu representante legal a Sr.ª **JARLENE ALVES DE SOUSA**, portador do CPF: Nº. 049.674.054-79 e da Carteira de Identidade Nº.2890236 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Caetano Tavares, Nº 106, Bairro: Centro, Lagoa– PB, CEP: 58.835-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ALTERAÇÃO TÉCNICA

1.1. O presente termo tem por objeto a adequação físico-financeira do Contrato nº 46/2025, visando a correção de itens da planilha orçamentária para compatibilização com o projeto arquitetônico e as necessidades técnicas da obra de **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Porte 2**, vinculada ao Programa Requalifica UBS (Convênio nº 11494.230001/24-001), o que geraram a necessidade de realização de novos serviços não previstos na planilha licitada.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

2.1. Fica pactuado o aditamento de valor ao contrato no montante líquido de **R\$ 119.435,32 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, resultante do equilíbrio entre acréscimos e supressões de itens conforme Planilha Orçamentária anexa.

2.2. O referido aditamento representa um acréscimo de **8,66%** sobre o valor inicial do contrato, passando o valor global atualizado de R\$ 1.792.349,45 para **R\$ 1.911.784,62 (um milhão, novecentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo fundamenta-se no **Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e 125**, e no **Artigo 132 da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Bonito de Santa Fé - PB, 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 33.694.451/0001-25
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____**Nome:**_____
CPF: _____**Nome:****Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E40B6A2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 248/2026 - PAULO GUILHERME PALITO RAMALHO**PORTARIA Nº 248/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. **PAULO GUILHERME PALITO RAMALHO**, foi nomeado para o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo**, por força da portaria n.º 041/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a pedido o senhor **PAULO GUILHERME PALITO RAMALHO**, portador de CPF n.º 094.463.614-43, do cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo**, lotado na Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:98E70D75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 249/2026 - JAYR THOMAZ RAMALHO**PORTARIA Nº 249/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. **JAYR THOMAZ RAMALHO**, foi nomeado para o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Transparência e Controle Interno**, por força da portaria n.º 038/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Senhor **JAYR THOMAZ RAMALHO**, inscrito no CPF n.º 077.735.994-40, do cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Transparência e Controle Interno**, lotado na Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:41A4CEE1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 250/2026 - GUSTAVO ARRUDA SILVA**PORTARIA Nº 250/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Senhor **GUSTAVO ARRUDA SILVA**, portador de CPF n.º ***.993.004-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor de Comunicação Social**, lotando-o na **Chefia de Gabinete do Prefeito**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6E781132**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 251/2026 - MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA**PORTARIA Nº 251/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que, por força da portaria n.º 046/2026, a Sr.ª **MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA** foi nomeada para exercer o cargo em confiança de **Supervisor de Engenharia e Construção**.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a Senhora **MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA**, inscrita no CPF n.º ***.383.014-**, do cargo em confiança de **Supervisor de Engenharia e Construção**, lotada na Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2.º. Nomear a Senhora **MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA**, inscrita no CPF n.º ***.383.014-**, do cargo em confiança de **Secretária Adjunto de Planejamento e Urbanismo**, lotando-a na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:035E552C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2026

DISPENSA N.º 18/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RICARDO GUERRA INFORMATICA, CNPJ: 03.500.830/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 27 de abril de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:21DF3800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2026

DISPENSA N.º 19/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.790,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 27 de abril de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2B625BEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO - LEILÃO N.º 001/2026

AVISO DE LEILÃO
Leilão n.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº 001/2026 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **22/05/2026 às 08:30 horas** na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou diretamente com o Leiloeiro Oficial pelo fone: (83) 99828-7888, através do e-mail: **abrantesleiloespb@gmail.com** e no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Cacimbas - PB, 30 de abril de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:92F549DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/05/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 30 de abril de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7022AEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 0041/2026 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041/2026
DISPENSA N.º 0041/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA RAFAELLA GOMES FARIAS 12888902737, CNPJ nº 47.564.577/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2026 à 22/04/2027.

DATA E ASSINATURA:

Cacimbas – PB, 22 de abril de 2026,

NILTON DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:30449ECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0041/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS,** em favor do licitante qual seja: **RAFAELLA GOMES FARIAS 12888902737,** inscrito no CNPJ nº 47.564.577/0001-90, com sede na Rua José Laurindo da Costa, nº 54, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB.. Representada pela Sr.^a Rafaella Gomes Farias, residente e domiciliada na Cidade de Desterro-PB. O valor global para este item é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0041/2026.

Cacimbas - PB, 22 de abril de 2026.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:9FB87012

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0028/2025**

OBJETO: Contratação da aquisição de materiais elétricos a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú-PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. fundamento legal: Pregão Eletrônico nº **0028/2025.** dotação: recursos não vinculados de impostos: Vigência: até 16/03/2027. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0012/2026 – 16/03/2026 JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ 20.853.878/0001-87 - VALOR: R\$ 33.533,84, CT nº 0013/2026 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA CNPJ 52.203.880/0001-05 - VALOR: R\$ 16.905,68, CT nº 0014/2026 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 40.351.078/0003-37 - VALOR: R\$ 14.213,50 e CT nº 0015/2026 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA CNPJ 56.004.897/0001-86 - VALOR: R\$ 18.269,80.**

Camalaú - PB, 16 de março de 2026

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:53CDB84A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA GP Nº 116/2026**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções designadas em legislação pertinente nesta portaria, respectivamente, os servidores: Iara Quitéria Pereira Mariano - Matrícula: 201888 – Secretária Social e Yuri Eloi de Freitas – Matrícula n.º 202556 - Coordenador Geral da Ação Social pela Sec. Mun. de Trabalho e Assistência e Social, Marcelino Leite Da Silva – Secretário - Matrícula: 202504 e Eliedson Bezerra Bispo - Secretário Municipal Adjunto - Matrícula: 202513 pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antônio Bernardo Da Silva - Matrícula: 2024046 - Secretário e Nadilson Chaves Felix - Matrícula: 202541 - Secretário Municipal Adjunto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Marilaura Lígia Couto Mariano - Matrícula: 202260 - Secretária e Valdete Silva Sousa - Matrícula: 202534 - Secretária Municipal Adjunta pela Secretaria Municipal de Saúde, Renata Tamires Santos de Sousa - Matrícula: 202502 - Secretária e Josepha Paloma Neves Fernandes - Matrícula: 202514 - Secretária Municipal Adjunta pela Secretaria Municipal de Educação, Marícia Ralline Couto Mariano - Matrícula: 0437-8 - Secretária e Alex Junior Bezerra Feitosa - Matrícula: 202402 - Secretário Municipal Adjunto pela Secretaria de Administração, e Marinaldo da Silva Sousa - Matrícula: 201770 - Secretário e José Auri dos Santos Queiroz - Matrícula: 202401 - Diretor de Cultura e Turismo pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para atuarem no âmbito dos contrato nº**0011/2026, 0012/2026, 0013/2026, 0014/2026 e 0015/2026** referente ao **Pregão Eletrônico 0028/2026.**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:8A0531B7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO CONTRATO
Nº 12/2025**

Processo Administrativo Nº 250214PE00004. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

Contratada: Marinaldo Fernandes Machado-EPP, CNPJ nº 17.908.022/0001-57, Rua João Alves da Nóbrega, Nº 680, Bairro: Santo Antônio, CEP: 58.770-000 Cidade: Junco do Seridó-PB.

O contrato ora aditado, tem por objeto: Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), com fornecimento na cidade de Junco do Seridó-PB, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Considerando que, o referido contrato está vigente até 28 de março de 2027;

Considerando que, se faz necessário a continuação do fornecimento contratado, onde tem como objeto: Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), com fornecimento na cidade de Junco do Seridó-PB, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado;

Considerando, que a solicitação foi feita pela contratada em 23/04/2026, encaminhado através do e-mail: autopostomachadojunco@hotmail.com, para o e-mail: licpmdecorem2025@gmail.com, onde solicita um reajuste nos

preços unitários dos combustíveis, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Combustível	NF Nº 002680629 Data da compra junto a Distribuidora: 24/02/2025	NF Nº 001032949 Data da compra junto a Distribuidora: 22/04/2026	Diferencia de preço a maior
Diesel S/10	5,70	6,51	0,81
Combustível	NF Nº 000952805 Data da compra junto a Distribuidora: 22/02/2025	NF Nº 001032951 Data da compra junto a Distribuidora: 22/04/2026	Diferencia de preço a maior
Gasolina C	5,49	5,65	0,16

Considerando, que a solicitação está fundamentada na clausula quarta do referido contrato e nos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

Justificamos que, após análise das peças apresentada pela contratado ficou constatado que realmente tem direito ao reequilíbrio econômico e financeiro, provado por conta dos vários alimentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses, assim sendo, será concedido um reajuste no preço da Gasolina Comum no valor de R\$ 0,16 (dezesesse centavos) e ainda será concedido um reajuste no preço do Diesel S/10 no valor de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos).

Desta forma, com o reequilíbrio econômico e financeiro fica concedido um reajuste no valor total de **R\$ 18.005,54** (dezoito mil, cinco reais, cinquenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant	Novo preço unitário	ValorTotal
0012	Gasolina comum	22.000,0000L	R\$ 6,74	R\$ 148.280,00
0013	Óleo diesel-S10	24.000,0000L	R\$ 7,29	R\$ 174.960,00

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, sem ônus para a Contratada.

Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Marinaldo Fernandes Machado (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:F2D06937

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

GABINETE DO PREFEITO

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 20/2026, de 29 de abril de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de **R\$72, 41 (SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para **R\$73, 05**

(**SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS**), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto

Código Identificador:08BB123B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 010/2025**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 010/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na construção do Aterro para a Praça da Olaria no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial de Nº 448/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.578.882/0001-59. **INFORMAÇÕES:** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Curral Velho/PB, 30 de abril de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:45E604C3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, DIGITADOR E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: - 47.044.591 ANTONIO NUNES RUFINO - 47.044.591/0001-62 - R\$ 20.409,60; LINDBERGUE ARRUDA LEITE 05338373408 - 47.113.036/0001-45 - R\$ 20.409,60; 49.949.575 JOSE AILTON PEREIRA FREITAS - 49.949.575/0001-44 - R\$ 20.409,60; 46.238.771 ERIVALDO GERMINO NUNES - 46.238.771/0001-12 - R\$ 41.913,60; 46.240.163 ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS - 46.240.163/0001-42 - R\$ 41.913,60; 46.244.685 BENEDITO OLINTO DA SILVA - 46.244.685/0001-12 - R\$ 41.913,60; 49.446.860 LUCAS BARBOSA MACEDO - 49.446.860/0001-42 - R\$ 41.913,60; 59.833.211 JOSE DAMIAO NUNES GERMINO - 59.833.211/0001-58 - R\$ 41.913,60 ELIETE HENRIQUE DOS SANTOS 04316915410 - 46.273.529/0001-80 - R\$ 17.337,60; 49.080.933 BRUNO NOGUEIRA DE VASCONCELOS - 49.080.933/0001-25 - R\$ 17.587,20

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:3E4D4A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 47.154.100 VICENTE DE PAULA PEREIRA FONTES - CNPJ: 47.154.100/0001-36 - R\$ 20.409,60; 59.999.846 CICERO GOMES RODRIGUES - 59.999.846/0001-20 - R\$ 20.409,60; 60.122.828 MARCOS VINICIUS NUNES DE SOUZA - 60.122.828/0001-44 - R\$ 20.409,60 KIEVERSSON ALVES DE SOUZA 11966303483 - 24.379.713/0001-76 - R\$ 26.400,00; FELIPE CAMARGO MARTILIANO DINIZ 01813681457 - 47.161.797/0001-72 -R\$ 26.400,00 - 47.193.168 JOSE CONSTANCIA DA SILVA FILHO - 47.193.168/0001-24 - R\$ 26.400,00

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:19443CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE PORTARIA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00114/2026 - 29.04.26 - 61.038.404 SERGIO FILOMENO LIRA - CNPJ 61.038.404/0001-69 - R\$ 17.587,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 29 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:110ADDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE LIMPEZA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00125/2026 - 30.04.26 - ELIETE HENRIQUE DOS SANTOS 04316915410 - CNPJ: 46.273.529/0001-80 - R\$17.337,60 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BF2BA692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00128/2026 - 30.04.26 - 49.080.933 BRUNO NOGUEIRA DE VASCONCELOS - CNPJ: 49.080.933/0001-25- R\$17.587,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:02E411BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 000126/2026 - 30.04.26 - 47.044.591 ANTONIO NUNES RUFINO - CNPJ: 47.044.591/0001-62 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:1AC747CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00131/2026 - 30.04.26 - 49.949.575 JOSE AILTON PEREIRA FREITAS - CNPJ: 49.949.575/0001-44 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:82DB3898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00130/2026 - 30.04.26 - 46.238.771 ERIVALDO GERMINO NUNES, CNPJ: 46.238.771/0001-12 - R\$ 41.913,60 (quarenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:74E77865

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00129/2026 - 30.04.26 - 46.244.685 BENEDITO OLINTO DA SILVA - CNPJ: 46.244.685/0001-12 - R\$ 41.913,60 (quarenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:3E3B5E5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00123/2026 - 30.04.26 - 46.240.163 ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS — CNPJ: 46.240.163/0001-42 - R\$ 41.913,60 (quarenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:11D03AEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00127/2026 - 30.04.26 - 59.833.211 JOSE DAMIAO NUNES GERMINO - CNPJ: 59.833.211/0001-58 - R\$ 41.913,60 (quarenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:6B44D84D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00122/2026 - 30.04.26 - LINDBERGUE ARRUDA LEITE 05338373408 - CNPJ: 47.113.036/0001-45 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:9D4127F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00124/2026 - 28.04.26 - 49.446.860 LUCAS BARBOSA MACEDO, CNPJ: 49.446.860/0001-42 - R\$ 41.913,60 (quarenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:A4724101

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00135/2026 - 30.04.26 - 59.999.846 CICERO GOMES RODRIGUES - CNPJ 59.999.846/0001-20 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:91EFA080

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00136/2026 - 30.04.26 - 60.122.828 MARCOS VINICIUS NUNES DE SOUZA - CNPJ 60.122.828/0001-44 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:09C88B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00132/2026 - 30.04.26 - 47.154.100 VICENTE DE PAULA PEREIRA FONTES - CNPJ 47.154.100/0001-36 - R\$ 20.409,60 (vinte mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:6D9B2EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00134/2026 - 30.04.26 - 47.193.168 JOSE CONSTANCIA DA SILVA FILHO, CNPJ: 47.193.168/0001-24 - R\$ 26.400,60 (vinte e seis mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D40D91CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00137/2026 - 30.04.26 - FELIPE CAMARGO MARTILIANO DINIZ 01813681457 - CNPJ:

47.161.797/0001-72 - R\$ 26.400,60 (vinte e seis mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:DBCE7678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00133/2026 - 30.04.26 - KIEVERSSON ALVES DE SOUZA 11966303483 - CNPJ: 24.379.713/0001-76 - R\$ 26.400,60 (vinte e seis mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:105029F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2026.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, elétricos e hidráulicos para Manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00139/2026 - 30.04.26 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.351.078/0003-37- R\$ 127.671,90 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Emas - PB, 30 de Abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:57EB54C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 002/2025

Processo Licitatório nº251127CR/0002. Contrato nº 0111/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO DAS RUAS JOÃO ROBERTO 1 TRECHO , RUA JOÃO ROBERTO 2 TRECHO – ACESSO A CRECHE E RUA JOÃO MIGUEL DE SOUZA – ACESSO CRECHE,NO BAIRRO PADRE ARISTIDES NA CIDADE DE IGARACY PB , CONFORME CODIGO DE PLANO DE AÇÃO 09032025081579. **Contratado: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 36.158.514/0001-17. Data da assinatura:** 14 de abril de 2026.

Igaracy-PB, 14 de abril de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0017BE2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - CNPJ: 08.953.354/0001-62 - R\$ 305.917,00; LUCIEUDO MARIA DA SILVA – ME - CNPJ: 09.028.744/0001-99 - R\$ 17.222,50; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25 - R\$ 35.928,00.

Igaracy - PB, 30 de Abril de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FE7A1E0B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que os vereadores estão participando da 25ª marcha dos gestores e legislativos municipais, dos dias 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF;

RESOLVE: cancelar a sessão ordinária que realizar-se-ia em 30/04/2026, pelas razões supracitadas.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A2D7BAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0072/2025**

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com a Inexigibilidade nº 0025/2025, Contrato nº 0072/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SETIMA, que trata do valor total

do contrato nº 0015/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ORLANDO LEITE PINTO, CPF sob o nº 325.524.244-49

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2BBF47FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
093/2025**

OBJETIVO: REAJUSTE DOS VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, COM ACESSO VIA WEB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o reajuste dos valores originalmente contratado e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses que objetivou o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, COM ACESSO VIA WEB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2025, Contrato nº 093/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 093/2025, com o reajuste em 4,14% (QUATRO VIRGULA QUATORZE POR CENTO) o valor passa a ser R\$ 131.216,40 (cento e trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de acordo com o reajuste.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.196.974/0001-67

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C6190FF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,
CONTRATADO: SH4 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.760.169/0001-66

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do

contrato nº 085/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 29 de abril de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8BACC06E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICO, ABRANGENDO EXAMES ONCOLÓGICOS (RASTREIO E ACOMPANHAMENTO), RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS DIVERSAS, EXAMES CARDIOLÓGICOS E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM RÉGIME DE ASSISTÊNCIA COMPLETA, INCLUINDO AS ETAPAS DE CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, oriundo do processo do CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAUDE, CNPJ nº 43.131.976/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 1.792.483,75 (um milhão, setecentos e noventa e dois, quatrocentos e oitenta e três reais, e setenta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DCB6F5EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026**

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 048/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 048/2026 a Sra. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 17 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:90174178

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026**

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 079/2026 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 079/2026 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EBCCFCA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026**

PORTARIA Nº 255, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0306/2025 o Sr. **KLEIBSON PEREIRA JERONIMO**, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, 8587.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0306/2025 o Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Gerente, 118047.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3169FFB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 256/2026

PORTARIA Nº 256/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE JONATHAN GONZAGA LIBERATO** para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV** integrante da **Secretaria Municipal de Governo** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 30 de abril de 2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A78E553C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, neste ato representada pelo Prefeito **AZIF DAVI LEMOS**, brasileiro, com domicílio profissional na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532211/0001-18, pessoa jurídica, com sede na Lot. Palmares I, S/N, Quadra 12Lote05 e 06 Bairro: Prefeito Antonio Lins De Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Deysiane Nayara Wanderley Pinto**, portador da Carteira de identidade nº 32430272, expedida pela SEDS/AL, e CPF nº 086.455.36412;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 0325/2025, cujo objeto consiste na **aquisição de material permanente (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos) para atender às diversas secretarias do Município de Itaporanga/PB**;

CONSIDERANDO que, durante a execução contratual, foram regularmente emitidas notificações administrativas à contratada, em razão do atraso na entrega dos materiais;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou manifestação informando a previsão de conclusão da fabricação dos itens até 13 de março de 2026, sem, contudo, comprovar a efetiva conclusão ou realizar a entrega do objeto contratado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, persiste o inadimplemento contratual, caracterizado pelo atraso injustificado e pela inexecução do objeto;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada comprometeu o interesse público e a regular continuidade das atividades administrativas das secretarias municipais;

CONSIDERANDO que foram assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante regular notificação;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de zelar pela adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0325/2025, declara rescindido unilateralmente o referido contrato, em razão do inadimplemento contratual caracterizado pelo atraso injustificado e pela inexecução do objeto.

A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, extinguindo o vínculo contratual sem a geração de ônus adicionais ao Município de Itaporanga, ressalvadas as obrigações pendentes até a data da rescisão.

Assegura-se, ainda, ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, já oportunizado por meio das Notificações administrativas, preservando-se, assim, a legalidade e a segurança jurídica do ato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

Com a extinção contratual:

- Ficam canceladas todas as obrigações pendentes, inclusive ordens de fornecimento emitidas;
- A contratada permanecerá sujeita à apuração de eventuais penalidades administrativas, nos termos do contrato e da legislação vigente;

c) A Administração poderá, a seu critério, adotar medidas para assegurar o atendimento da necessidade pública mediante nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora formalizada decorre do descumprimento de obrigações contratuais essenciais pela contratada, devidamente comprovado no âmbito do Processo Administrativo nº 401/2026, conforme Relatório Técnico Administrativo conclusivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Determina-se o encaminhamento imediato dos autos à Comissão de Sanções Administrativas, para instauração do competente Processo Administrativo Sancionador, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente atestados pelos órgãos competentes.

Eventuais valores pagos indevidamente ou em duplicidade deverão ser restituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução administrativa e judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão não afasta a responsabilização da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração Pública, nem a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente distrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Itaporanga/PB, 30 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador: 1AB893FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

28º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

28º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

No dia 23 de abril de 2026, na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Itaporanga, Paraíba, teve início às 9h a Vigésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMEA). A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Wesley Maycon Araújo Ribeiro, e contou com a secretaria da Sra. Gislane Nunes Marcos.

Na abertura, o presidente apresentou as ações desenvolvidas no ano anterior, bem como o saldo atual do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Itaporanga-PB. Em seguida, expôs o relatório das atividades decorrentes da última reunião, realizadas com recursos do FMMA. Dando continuidade, foram destacadas ações promovidas pela Secretaria, entre elas a arborização da Rua Medeiros Maia, com o plantio de árvores das espécies Brinco de Índio, Ipê e Jambo. Também foi informada a realização de uma ação de castração

de cães e gatos prevista para o ano de 2026, por meio do orçamento democrático, em parceria entre o Governo do Estado e o Município de Itaporanga-PB.

Após concluídas as deliberações e não havendo mais assuntos a tratar, o presidente agradeceu a presença dos membros e ressaltou a importância do trabalho conjunto na construção de políticas ambientais eficazes para o município. A sessão foi oficialmente encerrada às 10h. A presente ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos e devidamente assinada pelo presidente e pela secretária do Conselho, conforme estabelecido no Regimento Interno.

WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO

Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS

Secretária Executiva do COMMEA

LISTA DE PRESENÇA

Adriana da Silva Leite Alexandro;

Aislânia Ferreira da Silva;

Allan Kardec de Sousa Araújo;

Gildvânio Nunes da Silva;

Gislane Nunes Marcos;

Luana Figueiredo Batista;

Wesley Maycon Araújo Ribeiro.

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador: C6370CEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 767.704,00; LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 835.736,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 44.590,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 21.932,00.

Jacaraú - PB, 28 de Abril de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa
Código Identificador: A9D9A373

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, para o dia 18 de Maio de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Maio de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Site: www.licitajacarau.com.br

Jacaraú - PB, 29 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:5B49F888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acesoainformacao.php>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 30 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:9E09F038

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ASSESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acesoainformacao.php>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 30 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:DFAFCE9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de kit completo para emissão de carteiras de identidade pessoal, visando à modernização e ampliação do atendimento à população do município de Joca Claudino-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 7.832,00; ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.836,00.

Joca Claudino - PB, 1º de Abril de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:53A537C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00086/2026 E 00087/2026

EXTRATO DE CONTRATOS Nº00086/2026 e00087/2026
OBJETO: Aquisição de kit completo para emissão de carteiras de identidade pessoal, visando à modernização e ampliação do atendimento à população do município de Joca Claudino-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00086/2026 - 01.04.26 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 7.832,00; CT Nº 00087/2026 - 01.04.26 - ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.836,00.

Joca Claudino - PB, 1º de Abril de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:366C7355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 01.001/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
CNPJ Nº: ** 688.***0001-**
OBJETO: Constitui objeto do presente o terceiro ADITAMENTO termo de fomento Nº 01.001/2023 de 31 de maio de 2023 referente ao chamada pública 003/2023, para prorrogar o prazo constante na

CLÁUSULA SETIMA E CLÁUSULA DECIMA QUARTADO REFERIDO contrato, para 31 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada echamada pública 003/2023

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:57ADAF95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º. 00106/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

CONTRATADA: OTICAS OURO LTDA

CNPJ: **.214.***0001-**

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato n.º. 00106/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 30/04/2026 para 30/04/2027 conforme a Lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição parcelada de óculos de grau completo, incluindo lentes e armação destinada à secretaria de Ação Social para atender as pessoas carentes do município de Malta PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:37A7B49E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:

09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,
CENTRO, MANAÍRA/PB

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N.º 00002/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA N.º 00002/2026, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (tribunal de contas do estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a câmara municipal de Manaíra/PB, em favor da empresa DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 12.510.313/0001-79, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 30 de abril de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme

Código Identificador:79CF8A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREENCIAMENTO N.º 00002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto do Credenciamento n.º 00002/2026, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO - Valor: R\$ 39.862,34; LUCIENE GONÇALVES FELIX FLORENTINO - Valor: R\$ 39.977,16; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Valor: R\$ 13.177,20; SAMILA SANTOS DE SOUSA - Valor: R\$ 39.992,13. VALOR GLOBAL: R\$ 133.008,83

Manaíra - PB, 30 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREENCIAMENTO N.º 00002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo licitatório de Credenciamento n.º 00002/2026, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO - Valor: R\$ 39.862,34; LUCIENE GONÇALVES FELIX FLORENTINO - Valor: R\$ 39.977,16; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Valor: R\$ 13.177,20; SAMILA SANTOS DE SOUSA - Valor: R\$ 39.992,13. VALOR GLOBAL: R\$ 133.008,83

Manaíra - PB, 30 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:DDA242CA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREENCIAMENTO DE COMPRA N.º 0062026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 25 de Maio de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Neste mesmo local, data e

horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 30 de Abril de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D296FC34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: MARIA JOSE DA SILVA FILHA FARMACIA LTDA - R\$ 312.500,00; MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 312.500,00.

Mataraca - PB, 30 de Abril de 2026

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:36DDC989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0243/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL
DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0243/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, AZENAYD WALKYRIA SILVA DE LIMA, CPF Nº *.581.004-**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5D2EA197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0244/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL
DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0244/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, STWART ANDERSON DO NASCIMENTO BESSA, CPF Nº *.722.784-**, do cargo comissionado de Secretário de Transportes, lotado na Secretaria de Transportes deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:332F6849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0245/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL
DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0245/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, ALBERTO AUGUSTO DA SILVA, CPF Nº *.460.987-**, do cargo comissionado de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4180FBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0246/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL
DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0246/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **JURANDI CALACIANO DANTAS**, CPF Nº ***.223.724-**, do cargo comissionado de **Diretor de Fiscalização**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EC5E73E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0247/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0247/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **RODRIGO ALBERTO DA COSTA**, CPF Nº ***.441.594-**, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:26D0CC0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0248/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0248/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **THAINÁ PADILHA DE CARVALHO**, CPF Nº ***.635.314-**, do cargo comissionado de **Assessora de Imprensa**, lotado no Gabinete do Prefeito deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:78BA1DDC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0249/2026 MATARACA, 30 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0249/2026 Mataraca, 30 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANDRÉ MADEIRO DA COSTA**, CPF Nº ***.000.564-**, do cargo comissionado de **Assessora de Eventos**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:059ED825

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 250/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 250/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **GIULIANNA MARIN FRAZÃO**, classificado(a) em 02º lugar, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, constante na Portaria nº 211/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
 Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:149952B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 251/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 251/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e

considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **VINICIUS DA SILVA MARREIRO**, classificado(a) em 01º lugar, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, constante na Portaria nº 212/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A4CA9C70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 253/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 253/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **ISABELLA RESTILLI**, classificado(a) em 15º lugar, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, constante na Portaria nº 197/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:73218496

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 254/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 254/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **GILBERTO TOMAZ DA SILVA JUNIOR**, classificado(a) em 12º lugar, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, constante na Portaria nº 197/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C151FB7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 255/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 255/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **FRANCISCO IRANILDO DA SILVA**, classificado(a) em 17º lugar, para o cargo de **MOTORISTA**, constante na Portaria nº 197/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:08660AFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 256/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 256/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **JACKUELINE**

MARINHO DA SILVA, classificado(a) em 19º lugar, para o cargo de **PROFESSOR B**, constante na Portaria nº 162/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:688F00FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 257/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 257/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o **RESULTADO FINAL** do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **JOSE HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 34º lugar, para o cargo de **PROFESSOR B**, constante na Portaria nº 177/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C6070BDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 258/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 258/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o **RESULTADO FINAL** do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **GEOFREY HANNEY LIMA DOS SANTOS** classificado(a) em 32º lugar, para o cargo de **PROFESSOR B**, constante na Portaria nº 175/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da

Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0A1E830F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 259/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 259/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o **RESULTADO FINAL** do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **MARIA AUCELY COSTA** classificado(a) em 06º lugar, para o cargo de **PROFESSOR B - PNE**, constante na Portaria nº 182/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0F97DA4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 260/2026 MATARACA, 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GAPRE Nº. 260/2026 Mataraca, 29 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o **RESULTADO FINAL** do concurso Público Municipal nº 001/2025 e homologado através do Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, por motivo de Desistência Expressa, **PRISCILA KALLINE RIBEIRO DA PAZ DE ARAUJO** classificado(a) em 07º lugar, para o cargo de **PROFESSOR B - PNE**, constante na Portaria nº 183/2026, de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de março de 2026, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 29 de abril de 2026.

EYMARDE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C714FFA0

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2026

OBJETO: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Município. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: MARIA JOSE DA SILVA FILHA FARMACIA LTDA e MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (...) ...

Mataraca - PB, 30 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2DF6F870

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CREENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento da Empresa Construtora e Limpeza Urbana Dantas Credenciada de acordo com Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender às demandas do Município na execução de serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços correlatos, conforme especificações, condições e valores previamente estabelecidos no edital de credenciamento; ADJUDICO e HOMOLOGO o Credenciamento da proponente: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA.

Mato Grosso - PB, 30 de Abril de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:42945B46

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ERRATA**

Na edição de 30 de Abril de 2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba ANO XVII | Nº 4112, na publicação referente ao **RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** do CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026 onde lê “Mato Grosso - PB, 25 de Maio de 2026” LEIA-SE Mato Grosso - PB, 29 de Abril de 2026

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:B4D8657B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 0019–2024, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 24.520,00.

Mogeiro - PB, 29 de Abril de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0FB489EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 0019–2024, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.1007 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.1006 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL – FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CONVENIO 0019/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00061/2026 - 29.04.26 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 24.520,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6F001D58

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO ÁLVARO GALDENCIO FILHO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1096201-75 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 941.000,00.

Montadas - PB, 29 de Abril de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvenio Rodrigues Neto
Código Identificador:4168F98A

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00001/2026 - Montadas Comercio de Combustível Domingos Ltda - Apostila 01 - acréscimo médio de 19,17%. ASSINATURA: 27.04.26

Publicado por:
Juvenio Rodrigues Neto
Código Identificador:64F0A4AC

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00053/2026 - 24.04.26 - GRANPECAS -

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 266.181,00

Publicado por:
Juvenio Rodrigues Neto
Código Identificador:4A3E1E4C

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIPA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7M³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL. VIGÊNCIA: até 21/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00050/2026 - 24.04.26 - FELIPE PEREIRA LISBOA - R\$ 45.000,00

Publicado por:
Juvenio Rodrigues Neto
Código Identificador:99EECB1D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **Credenciamento de emissora de rádio e TV online para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa e ações das secretarias, conforme demanda do município de Monte Horebe-PB, conforme as características detalhadas no Termo de Referência.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2026, no endereço: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://montehorebe.pb.gov.br/>

Monte Horebe - PB, 30 de abril de 2026

CESAR DANIEL DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:71D52966

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53301/2025/FMAS
REF. A PE 90030/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/CONTRATADO: **RENATA BARROS DA SILVA** - CNPJ nº 05.848.089/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 11.446,93 ficando o referido contrato com o valor atualizado de R\$ 63.451,83 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Monteiro, 30 de abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do FMS

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:B15F45A9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90030/2025 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 53201/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: **RENATA BARROS DA SILVA** CNPJ nº 05.848.089/0001-64.

OBJETO Ao contrato primitivo de valor R\$ 124.971,30, foi aditivado valor obtendo R\$ 28.504,91, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 153.476,21 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **RENATA BARROS DA SILVA** CNPJ nº 05.848.089/0001-64.

Monteiro, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:9BD085D1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 51201/2026, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e a empresa **AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.988.488/0001-00**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. Tendo em vista a infração ao disposto na lei 14.133/2021 Data: 04/05/2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –

Gestora FME.

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:E943F191

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53101/2025/FMS
REF. A PE 90030/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **RENATA BARROS DA SILVA** - CNPJ nº 05.848.089/0001-64

OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 137.410,80 foi aditivado valor obtendo R\$ 31.634,11, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 168.774,91 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVELTA E UM CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Monteiro, 30 de abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:DF92B176

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN14006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ABERLADO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 15, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500-000, PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BASICA DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: N. NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –

Gestora do FMS

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:450CBCFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ABERLADO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 15, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500-000, PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BASICA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14006/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 29/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e: CT Nº 14101/2026 - 29.04.26 - N. NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –

Gestora do FMS

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:8B16BDD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53001/2025/PMM
REF. A PE 90030/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro

CONTRATADO: **RENATA BARROS DA SILVA** - CNPJ nº 05.848.089/0001-64.

OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 188.412,05, foi aditivado valor, obtendo R\$ 44.568,71, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 232.980,76 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.**

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Monteiro, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Prefeita

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:02F82EC4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 0099/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência006/2024. Dotação: Recursos Próprios do Município de Natuba – Motivo Aditivo de Valordo contrato para acrescentar R\$ 147.685,05 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e Maurílio de Paiva Silva Ltda: Aditivo Nº 004/2024 ao Contrato nº.099/2024 - 21.08.24–MAURÍLIO DE PAIVA SILVA LTDA.

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto

Código Identificador:4EF3CF82

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 63.484,00.

Olivedos - PB, 26 de Fevereiro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anfbal

Código Identificador:858B15B5

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços para cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da secretaria de educação municipal de educação de olivedos/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira treinamento das novas soluções e suporte técnico; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SISAEDUC SISTEMAS LTDA - R\$ 18.000,00.

Olivedos - PB, 23 de Fevereiro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anfbal

Código Identificador:587641ED

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE E LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - R\$ 48.800,00.

Olivedos - PB, 12 de Março de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anfbal

Código Identificador:54BE8C11

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOM PREÇO LTDA - R\$ 65.188,00.

Olivedos - PB, 13 de Março de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anfbal

Código Identificador:DDD1F32E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 0002 2027 – ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0132 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – recursos próprios.. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00024/2026 - 26.02.26 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 63.484,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FEEBA77F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da secretaria de educação municipal de educação de olivedos/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira treinamento das novas soluções e suporte técnico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2020 – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação – 0110 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00025/2026 - 23.02.26 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6782A0B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE E LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2020 – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0085 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00026/2026 - 12.03.26 - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - R\$ 48.800,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:AFD5302B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO– FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS

DO FNDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE – 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 00014 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SUS – 3390–3002.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE – 00RECURSOS ORDINARIOS – 3390–30 – FONTE – 0029 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS – FNAS – 3390–30 – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00027/2026 - 13.03.26 - BOM PREÇO LTDA - R\$ 65.188,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:444A4E61

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ananias dos Anjos, nº. 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.740.102/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Jarson Verissimo de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, através do presente, vem RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 251201PE00010, de 23 de fevereiro de 2026 firmado com a empresa MAIS DISTRIBUIÇÃO PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.579.602/0001-83, localizada Rua Bruno Maia de Melo, 81, João Pessoa/PB, neste ato representado por DAVIANY OLIVEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 3802653 SSP-PB e Cadastrado no CPF nº 102.035.314-77, pelos motivos exposto no Termo de Distrato.

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA –
Prefeito.

Olivedos-PB, 30 de Abril de 2026

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:07BBEE32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de agosto de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0490/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMERSON PAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066193, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Picuí-PB, 30 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6B2F2947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0464/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCAS MATHEUS FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº 2018236, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 30 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7FE73A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0466/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RICARDO IGOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018193, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Picuí-PB, 30 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DC442CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0467/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 2018192, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Picuí-PB, 30 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EA85DC10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de fevereiro de 2008**, a cada dia 11 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **11 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0469/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES**, matrícula nº 0039564, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/05/2026 a 08/06/2026.

Picuí-PB, 30 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BA40AD03

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 11065/2025**, decorrente da Dispensa nº 00053/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa nº 00053/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 11065/2025, VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contrato vigente até 30/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Infraestrutura (**Sóstenes Murilo Melo de Oliveira**) e E&M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 40.714.462/0001-95. Assinatura: 30 de abril de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8FC3F498

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS COMEMORATIVOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES.

**CONTRATO Nº 267/2026
CONTRATADO: PARAIBA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 24.949.201/0001-06
VALOR: R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento setenta e cinco reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/10/2026**

Rubrica Orçamentária 2026: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Fontes: (15001000 - 27060000).

Pombal-PB, 30 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6CC37DAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 488/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.823/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr(a). MARIA DO BONSUCESO PEREIRA MORAIS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Decisão, zona urbana deste município.

Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D4B658D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 489/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.823/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr(a). JANNAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Vida Nova, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4EB5AA43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 490/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.823/2026, de 21.01.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr(a). LUCIANA KERLEY FORMIGA COSTA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Decisão, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA0BACA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 491/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.823/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr(a). WESLEY JORDAN PEREIRA DA SILVA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo Educacional**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Decisão, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D57D2E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 492/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr(a). ALLYS CALIXTO FERREIRA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito**, lotado(a) no(a) Secretaria de Trânsito, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38827754

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 493/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Sr(a). **GLÓRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, para prestar serviços no(a)s CRAS II - José Alves Feitosa, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:48B170EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 494/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal, por via do Decreto Municipal nº 2.826, de 22 de janeiro de 2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIANA GONÇALVES SOBRINHO**, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR MAG II EDUCACAO FISICA**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Ministro Celso Furtado, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2DA6BF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 495/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **202/2026** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUENIA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 2155, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de fevereiro de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 455/2026, nos autos do PA nº 1574/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, e **encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.**

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:126AAF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 496/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **335/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 268/2026 e Portaria SEAD/PMP nº 471/2026, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **DAMIAO PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 242, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:65256557

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 497/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **408/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEILMA DE FRANCA SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo**, mat.: **2216**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6385EDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 498/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **255/2026**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABIO ANDRADE LEITE**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **0143**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de março de 2026, data da implementação das condições para obtenção do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:299F9357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 499/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **415/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLENILDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **116**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A929FAC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 500/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **417/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **AMANDA SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2215**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E8B33EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 501/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **451/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LAUDICEIA PEREIRA DE ASSIS ROCHA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 5341, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5447DC4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 502/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **452/2026**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALBA PATRICIA TRIGUEIRO PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2200**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(a) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CCB428F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 503/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **454/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **133**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AEF1C842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 504/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **456/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ORISMIDIO MEDEIROS SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 5342, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67B08A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 505/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **457/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **VALDERI BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 5343, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54A48E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 506/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **462/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ALESSANDRA KAROLINY DE SOUSA FREIRES**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 011/2026, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4743, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF VIDA NOVA, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de março de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 24 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:22AB969A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 507/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **207/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LADY LAURA DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1319**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1CE3F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 508/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **458/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MABEL BARBOSA DE ALMEIDA SOUSA**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 004/2026, para ocupar o cargo público de **Professor de Creche**, mat.: 4666, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de março de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CEC2FF03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 509/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **491/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TIAGO DE SOUSA MATIAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 5345, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3674BB13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 510/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **497/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **DANIELLE PEREIRA DE ARAUJO LACERDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 1508, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:681493D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 511/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **514/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCELO FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: 2963, lotada na Secretaria do(e) **SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e prestando serviços no(a) **CIBRAZEM**, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9F009B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 512/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **515/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MATHEUS DE MOURA SALES**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: 2794, lotada na Secretaria do(e) **Sec. de Serviços Públicos** e prestando serviços no(a) **Vias Públicas**, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67063B85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 513/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **518/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1978, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) **CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira**, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de lotação, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026, data do requerimento, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:51962DE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 514/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1431/2025**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 696/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 001/2026), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **MARIA RANIELLY SOARES TOMAS MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Rural**, mat.: **2940**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de abril de 2026, data do atendimento pela servidora das exigências para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:14DFA093

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 515/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **049/2026**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 084/2025) e do parecer emitido pela Secretaria de Educação (Parecer nº 008/2026), contrário a concessão do benefício, por não atendimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º e 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores e o art. 7º da lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **LUZIA SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **5048**, por não atendimento a exigência legal (art. 27, caput e §1º, da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3CBBFCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 516/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **264/2026**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DA CHAGAS SOUSA LOPES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **153**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(a) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de abril de 2026, data da implementação das condições para obtenção do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:49D00941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 517/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **395/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **191**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9F388C93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 518/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **420/2026**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CANDIDA MARIA DE SOUSA BANDEIRA ASSIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **0126**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2026, data da implementação das condições para obtenção do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B52FB68A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 519/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **434/2026**, a documentação que o garante e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEMILTON PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **0084**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:881E66F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 520/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **471/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAYSSA ESTHEFANNY PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **5333**, lotado(a) na(o) Sec. de Educação, e prestando serviços no(a) EMEF **MINISTRO CELSO FURTADO, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, no período indicado no pedido, **cuja escala de**

trabalho deverá ser elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, **será exigida compensação de horário na repartição**, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D62292F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 521/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **474/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NICOLAS DE AZEVEDO CAMPOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **565**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C97EB36D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 522/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **479/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIA DE FATIMA ASSIS LOURENÇO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **0189**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2827D344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 523/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **499/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **196**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2E6FEEAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 524/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 555/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCINETE NUNES MOREIRA	0078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB262989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 525/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 545/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILFLEDILANGE DE SOUSA PEREIRA	0126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A4787529

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 526/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 543/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSALIA SOARES DA SILVA	0121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4126BE85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 527/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 577/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	1055	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:463287B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 528/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 532/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANATIELLY MEDEIROS SILVA CABRAL	0772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:83A6D839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 529/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 432/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE7BFD7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 530/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 524/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENIVAL DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR	0731	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4BDD1A28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 531/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 612/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO	0535	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4009FD2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 532/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 501/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A79DFA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 533/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 548/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	1335	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador: D536647D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 534/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 585/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANUZA ARAÚJO DE ALMEIDA FERREIRA	0317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador: B79EFE4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 535/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 573/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO ALMEIDA VIEIRA	4354	SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador: C02A86D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 536/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 485/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXÃO NETO	5063	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:662542B5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10032/2026
- CONCORRÊNCIA 013/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10032/2026 –
CONCORRÊNCIA 013/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel - PB
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59.

VALOR: R\$ 92.535,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pisos em concreto, medido por metro (seja m, m² ou m³), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2025.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até 15/07/2026.

PARTES CONTRATANTES: Ednaldo de Melo (pela contratante) e o Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 25 de fevereiro de 2026.

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:997C44B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 190/2022**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 190/2022**

O Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 190/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 023/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 29/09/2025 a 29/09/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:14661E7C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CRED 002 2026**

CREENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Quixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB – CNPJ Nº 02.554.122/0001-55, com endereço na rua Manoel Martins Pereira de Barros, SN, Centro, Cabaceiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.233,60 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/04/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F85C6791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 048 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026**

OBJETO: Prestação de serviços junto a secretaria municipal de finanças no manuseio operacional do sistema de autoatendimento do BB, na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de contas do estado da Paraíba pertencentes a prefeitura de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO, CNPJ nº 60.155.019/0001-39, situada na rua Travessa Luis Xavier, nº 95, Centro, São Mamede, CEP 58.625-000.

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 27.000,00 (vinte setecentos mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FB43B234

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 039 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de produtos de bomboniere, compreendendo doces em geral bem como materiais diversos para eventos e ações institucionais, incluindo artigos de decoração festiva, descartáveis e utensílios para preparo e organização, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: CLAUDILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.922,60 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:331CA5DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 038 2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:D8EFA69C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 047 2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2026

OBJETO: Contratação de serviços junto a secretaria municipal de administração na organização e envio de todas as leis municipais pertencentes a prefeitura municipal junto ao banco de legislação do TCE/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES, CNPJ nº 49.493.172/0001-33, situada na rua Prefeito Antonio Bento Morais, 102, Centro, CEP 58625-000, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:C1E17D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CRED 002 2026**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo nº 072/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020,

Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB – CNPJ Nº 02.554.122/0001-55, com endereço na rua Manoel Martins Pereira de Barros, SN, Centro, Cabaceiras/PB.

FundamentADO: art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.233,60 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de abril de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:1BDAEFB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 038**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 20 de abril de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:837D78C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 039 2026**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de produtos de bomboniere, compreendendo doces em geral bem como materiais diversos para eventos e ações institucionais, incluindo artigos de decoração festiva, descartáveis e utensílios para preparo e

organização, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

PARTICIPANTE: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.922,60 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 20 de abril de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:7A38B9BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 047 2026**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2026**

OBJETO: Contratação de serviços junto a secretaria municipal de administração na organização e envio de todas as leis municipais pertencentes a prefeitura municipal junto ao banco de legislação do TCE/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES, CNPJ nº 49.493.172/0001-33, situada na rua Prefeito Antonio Bento Moraes, 102, Centro, CEP 58625-000, Patos/PB.

Fundamentado: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 20 de abril de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:807A8FE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 048 2026**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026**

OBJETO: Prestação de serviços junto a secretaria municipal de finanças no manuseio operacional do sistema de autoatendimento do BB, na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-

Tribunal de contas do estado da Paraíba pertencentes a prefeitura de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO, CNPJ nº 60.155.019/0001-39, situada na rua Travessa Luis Xavier, nº 95, Centro, São Mamede, CEP 58.625-000.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte setecentos mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 20 de abril de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:01BCF418

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº011/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900.000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.460,50 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:A724B780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº011/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Feliz/RS - CEP: 95770-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.142,75 (trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C2865AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº011/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA - MIQUEIAS CENTER - CNPJ: 21.530.656/0001-96, com sede na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.038,24 (cem mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7AB8FC82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº 0010/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: 65.358.180 MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, CNPJ: 65.358.180/0001-23, com sede na Rua São Cristovão, 343, Jaguaribe – João Pessoa - PB.

Aluguel de casa de apoio em João Pessoa/PB com acomodações para pacientes e acompanhantes, por um período de 08 (oito) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: 28/04/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:797CE60D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONSULTA PÚBLICA VIRTUAL

EXTRATO DE CONSULTA PÚBLICA VIRTUAL

A Prefeitura Municipal de São Domingos/PB torna pública a realização de Consulta Pública Virtual com a finalidade de colher manifestações da população acerca da possível criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da População LGBTQIAP+.

A iniciativa decorre de solicitação e acompanhamento do Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB, no âmbito do incentivo à adoção de medidas voltadas à promoção dos direitos humanos, da igualdade, da cidadania e do enfrentamento à discriminação contra a população LGBTQIAP+.

O eventual Conselho Municipal terá por finalidade constituir espaço de participação social, diálogo, proposição e acompanhamento de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania, da dignidade humana, do respeito à diversidade e do combate à discriminação contra pessoas LGBTQIAP+ no âmbito do Município de São Domingos/PB.

A participação na consulta será voluntária, e as informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para levantamento de opinião pública, podendo subsidiar futuras ações do Poder Público Municipal, especialmente quanto à análise da viabilidade e do interesse social na criação do referido Conselho.

Link de acesso ao formulário eletrônico:
<https://forms.gle/EPbw8Xtyno2wYVtB6>.

Disponível de 29/04/2026 a 31/05/2026.

São Domingos/PB, 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/PB

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:9B5B4536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 041/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

PORTARIA PMSD/GP N. 041/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de vacância formulado pelo(a) servidor(a) ISKAIME DA SILVA SOUSA, matrícula n. 574, ocupante do cargo efetivo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso V, da Lei Municipal n. 517, de 09 de junho de 2025, que prevê a vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, devidamente comprovada pelo(a) requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Professor B, ocupado pelo(a) servidor(a) ISKAIME DA SILVA SOUSA, matrícula n. 574, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei Municipal n. 517/2025.

Art. 2º A vacância de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Pessoal, que proceda às anotações funcionais pertinentes, bem como adote as providências administrativas necessárias ao encerramento formal do vínculo funcional no sistema eletrônico de folha, inclusive quanto à apuração de eventuais valores legalmente devidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o art. 2º.

São Domingos (PB), 27 de abril de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:72EF9E01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br; <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 30 de Abril de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1F3BA48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00042/2026 - 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - CNPJ: 50.430.482/0001-98 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. ASSINATURA: 14.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:45BCAC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00043/2026 - 64.071.997 Karen Raquel Fernandes Pereira - CNPJ: 64.071.997/0001-53 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. ASSINATURA: 30.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EC7299EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00078/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 546.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI. ASSINATURA: 13.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:02105BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00233/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 546.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI. ASSINATURA: 13.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:16C5681C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00098/2026 - Elloella Distribuidora Ltda - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI. ASSINATURA: 14.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BF0A48BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REFERENTE AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS 00024/2025 e 00041/2025, NO QUAL RESTARAM ITENS SEM LICITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00330/2025 - M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - Apostila 01 -

ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 546.0000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União -ETI.
ASSINATURA: 14.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:206D591D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2026

Portaria GCPE/PMSJT n.º 076/2026.

Dispõe sobre exoneração de ofício de candidato(a) aprovado em concurso público que não entrou em exercício e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV, e no caput do artigo 52, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; no Edital do Concurso Público n.º 0001/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, bem como no Decreto Municipal n.º 093/2024, que homologou o resultado final do referido certame,

Considerando o resultado final do Concurso Público n.º 0001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, no qual o(a) candidato(a) **RAFAEL MENDES DA SILVA**, foi aprovado(a) para o cargo de Odontólogo;

Considerando que o(a) referido(a) candidato(a) foi julgado(a) apto(a) nos exames admissionais e nomeado(a) para o cargo mencionado, por meio da Portaria GCPE/PMSJT n.º 231/2025, publicada em 17 de junho de 2025;

Considerando que o(a) candidato(a) tomou posse no cargo em 01 de julho de 2025, conforme Termo de Posse lavrado nos autos do Processo Administrativo n.º 0403018-2025;

Considerando, entretanto, que, apesar de regularmente nomeado(a) e empossado(a), o(a) servidor(a) requereu a sua exoneração em 30 de abril de 2026,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Sr.(a). **RAFAEL MENDES DA SILVA**, CPF n.º 107.894.454 - 76, aprovado(a) no Concurso Público n.º 0001/2024, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GCPE/PMSJT n.º 231/2025, em razão de requerimento expresso.

Art. 2º DECLARAR, em consequência, a vacância do cargo efetivo de Odontólogo para o qual foi nomeado em empossado o servidor(a) ora exonerado(a), no quadro de pessoal da Administração do Município de São João do Tigre (PB), para todos os fins de direito.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos que:

I – promova a devida anotação do presente ato nos assentamentos funcionais do(a) exonerado(a);

II – ciente que a Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis, inclusive para fins de eventual convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) em ordem de classificação, observados o prazo de validade do certame e as condições previstas no respectivo edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 30 de abril de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:26A7DEAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO- DISPENSA -
0001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 0001/2026-IPESJ

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação n.º 0001/2026-IPESJ, que objetiva: Aquisição de material permanente para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de São José da Lagoa Tapada/PB, AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA.

São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de abril de 2026

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA
Presidente

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:BF6A96B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2026 - CONTRATO
Nº 00011/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **CICERO MENDES MEIRA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da gasolina comum (de R\$ 6,44 p/ R\$ 6,59), com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n.º 00011/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:A0220A4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2026 - CONTRATO
Nº 0102/2024 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0102/2024 por **06 (seis) meses**, passando seu término para **06 de novembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se no disposto na cláusula pertinente do Contrato nº 0102/2024 e no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em razão de atraso decorrente de providências a cargo da Administração, especialmente no que se refere à liberação de recursos financeiros.

A medida justifica-se pela necessidade de manutenção da vigência contratual, a fim de viabilizar o pagamento da última medição da obra, já materialmente concluída, cujo adimplemento encontra-se condicionado à liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Contrato de Repasse correspondente.

DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:C4BBBD92

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JMR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Lima, nº 01, Térreo, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.945/0001-10, neste ato representada por seu titular **JOSE MILTON RODRIGUES COURA**, portador do CPF nº 485.313.754-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS**, referente ao Contrato nº 00135/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 00004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO

Que o **Contrato nº 00135/2020** tem por objeto a execução dos serviços de **implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades Mutambo e Barro Branco**, no Município de São José da Lagoa Tapada/PB, vinculado ao **Convênio FUNASA nº 855044/2017 (00801/2017)**;

Que, até a presente data, **não houve o repasse dos recursos financeiros** por parte da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, imprescindíveis ao início e à continuidade da execução do objeto contratado;

Que tal circunstância configura **fato superveniente, alheio à vontade das partes**, inviabilizando o cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado;

Que a suspensão temporária da execução contratual encontra respaldo no art. 78, inciso XIV, e art. 79, §5º, da **Lei nº 8.666/1993**, bem como no art. 57, §1º, incisos V e VI, do mesmo diploma legal;

Que a medida visa resguardar o interesse público, a regularidade administrativa e o equilíbrio contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto formalizar a **paralisação/suspensão temporária da execução dos serviços** previstos no Contrato nº 00135/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 00004/2020, relativos à implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades Mutambo e Barro Branco.

1.2 – A suspensão decorre da **ausência de repasse dos recursos financeiros vinculados ao Convênio FUNASA nº 855044/2017 (00801/2017)**, condição indispensável à execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de execução contratual fica **suspenso por tempo indeterminado**, permanecendo a obra paralisada até a efetiva regularização do repasse dos recursos financeiros.

2.2 – A retomada da execução dos serviços ficará condicionada à emissão de **Ordem de Serviço** pela CONTRATANTE.

2.3 – Durante o período de suspensão, ficam igualmente **suspenso os prazos contratuais**, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO

3.1 – A suspensão ora formalizada **não caracteriza inadimplemento contratual**, tampouco enseja aplicação de penalidades à CONTRATADA.

3.2 – Fica resguardado o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso venha a ser comprovado eventual prejuízo decorrente da paralisação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00135/2020 que não conflitem com o presente Termo.

4.2 – O presente instrumento integra o processo administrativo correspondente e vincula-se ao Termo Aditivo nº 036/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Paralisação/Suspensão de Serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de abril de 2026.

Pelo Contratante

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito

Pelo Contratado

JMR CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:0BEA1F56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00011/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de água adicionada de sais minerais e gás GLP para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2026. **DOTAÇÃO:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: **ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - CNPJ Nº**

18.474.659/0002-26; CONTRATO Nº 91101/2026, VALOR: R\$ 45.960,00 e MERCADINHO JC LTDA – CNPJ Nº 61.010.918/0001-06; CONTRATO Nº 91102/2026, VALOR: R\$ 28.170,00.
São José de Espinharas - PB, 28 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador: AAF86952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SETOR FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCIO ALEXANDRE DE S OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.**

São José do Brejo do Cruz - PB, 30 de Abril de 2026

RONALDO DANTAS SARAIVA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador: AD483714

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR FRANCISCO FLÁVIO SARAIVA MAIA, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, **RONALDO DANTAS SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o requerimento formal de Licença do Vereador Francisco Flávio Saraiva Maia – PP, datado de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 91, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de Licença requerido pelo Vereador **FRANCISCO FLÁVIO SARAIVA MAIA – PP**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE!

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2026.

VER. RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador: 565D6FCA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

CONVOCA O 1º SUPLENTE DE VEREADOR, ANTONIO SARAIVA DE ANDRADE JÚNIOR - PP, POR LICENÇA DO VEREADOR TITULAR, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, **RONALDO DANTAS SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a licença concedida ao Vereador Francisco Flávio Saraiva Maia – PP, a partir de 1º de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 32, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o 1º Suplente de Vereador do Partido Progressista - PP, o Sr. **ANTONIO SARAIVA DE ANDRADE JÚNIOR**, a tomar posse no cargo de Vereador do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Em razão do feriado nacional do dia 1º de maio (sexta-feira), a posse do Suplente acima referido ocorrerá na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, do dia 05 (cinco) de maio de 2026, às 09:00 horas.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE!

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2026.

VER. RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador: C914A365

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; ADJUDICO o seu objeto e**

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ: 31.940.699/0001-01 - R\$ 18.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Abril de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:5F0DA4AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 194.000 0 (PNAE) 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços 20.000 0 Socioassistenciais do FNAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2026 - 29.04.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R\$ 589.069,70 (quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:6A8CAA16

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00038/2026 - 29.04.26 - INCOMEL - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 08.706.350/0001-80 - R\$ 696.364,40 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:90927D1B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/04/2026.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:947D0EC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade Nº IN00005/2022 - Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu.

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: FOXX URE–JP AMBIENTAL S.A.

CNPJ Nº: 16.731.167/0001-62

Data Aditivo: 28/04/2026

Vigência: 04/05/2027

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B5F6716A

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DA ÁREA ANTERIORMENTE UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Abril de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:272923A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - CNPJ: 00.958.548/0008-15 - R\$ 163.083,34; CITY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.181.052/0001-98 - R\$ 255.147,78.
Sapé - PB, 30 de Abril de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0D52C7BF

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 7794 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 7818 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR 7981 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 8046 10.302.3007.3390300000.500 8047 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 8107 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – SAÚDE 8124 10.302.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES:

Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00028/2026 - 30.04.26 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - CNPJ 00.958.548/0008-15 - R\$ 163.083,34; CT Nº 00029/2026 - 30.04.26 - CITY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 06.181.052/0001-98 - R\$ 255.147,78.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2D0C8753

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO as servidoras Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, como Gestora; e Maria Vitorya Pontes de Albuquerque - Mat.: 31123429, Farmacêutica, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 30 de Abril de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C01FAEA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2026

DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande

CONTRATADO: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 19.668.6p03/0001-94

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

DATA DO CONTRATO: 29/04/2026

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 29/04/2026 até 29/04/2027

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 30/04/2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:A9E50CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026. EM 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.886, DE 11 DE JUNHO DE 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Parágrafo único – No ato de matrícula dos alunos na rede de ensino municipal a escola solicitará aos pais, cópia do cartão de vacina do aluno a ser matriculado, oportunidade que será verificado a situação vacinal da criança, e se necessário será procedido orientação/encaminhamento do mesmo para Sala de Vacina Municipal para que seja realizado a atualização do cartão de vacina do menor.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a coordenação de Imunização entrará em contato com as escolas do município para que seja agendada a data em que a equipe irá vacinar as crianças na escola, ao menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único - A coordenação de imunização deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada;

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação e termo de responsabilidade, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a Unidade de Saúde da Família de referência do território e conselho tutelar, lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação, e estavam com termo de recusa na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde e conselho tutelar com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 30 (trinta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 5º A vacinação deverá ser realizada após o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e contemplar necessariamente vacinas de rotina e de campanhas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.

Serra Grande - PB, 29 de abril de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:3F43041E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R\$ 22.711,82; ALEXANDRO QUEIROZ SILVA - R\$ 26.592,40; ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R\$ 23.385,00; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 78.800,00; CELIA MARIA MARTINS TORRES - R\$ 9.255,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 205.778,00; DAMIAO CARNEIRO DA SILVA - R\$ 19.140,00; EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R\$ 16.807,00; ERIKA REJANE GOMES LUCENA - R\$ 3.555,36; FERNANDO DA SILVA - R\$ 42.525,00; FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R\$ 27.140,36; INACIO VIRGULINO RAMOS - R\$ 25.133,90; INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R\$ 3.207,80; ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R\$ 19.140,00; JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 6.779,22; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R\$ 3.571,82; JULIANA DE PAULA MACIEL DE OLIVEIRA - R\$ 16.807,00; LUCIANO ARAUJO DE MARIA - R\$ 16.350,00; MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R\$ 3.571,82; MARIA BENEDITA DOS SANTOS - R\$ 9.255,00; MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R\$ 16.807,00; MARIA JOSE MOTA SOBRAL SOARES - R\$ 12.340,00; MARIA VERA DA SILVA BATISTA - R\$ 6.342,50; RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R\$ 23.385,00; SAMUEL DE LIMA DINIZ - R\$ 3.207,80.

Taperoá - PB, 29 de Abril de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:9A112EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA

MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - R\$ 63.048,26.

Taperoá - PB, 29 de Abril de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:B2A09DD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500; 552; 550.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70201/2026 - 29.04.26 - FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R\$ 27.140,36; CT Nº 70202/2026 - 29.04.26 - CELIA MARIA MARTINS TORRES - R\$ 9.255,00; CT Nº 70203/2026 - 29.04.26 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R\$ 3.571,82; CT Nº 70204/2026 - 29.04.26 - INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R\$ 3.207,80; CT Nº 70205/2026 - 29.04.26 - INACIO VIRGULINO RAMOS - R\$ 25.133,90; CT Nº 70206/2026 - 29.04.26 - MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R\$ 3.571,82; CT Nº 70207/2026 - 29.04.26 - EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R\$ 16.807,00; CT Nº 70208/2026 - 29.04.26 - ERIKA REJANE GOMES LUCENA - R\$ 3.555,36; CT Nº 70209/2026 - 29.04.26 - FERNANDO DA SILVA - R\$ 42.525,00; CT Nº 70210/2026 - 29.04.26 - ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R\$ 23.385,00; CT Nº 70211/2026 - 29.04.26 - RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R\$ 23.385,00; CT Nº 70212/2026 - 29.04.26 - JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 6.779,22; CT Nº 70213/2026 - 29.04.26 - SAMUEL DE LIMA DINIZ - R\$ 3.207,80; CT Nº 70214/2026 - 29.04.26 - ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R\$ 19.140,00; CT Nº 70215/2026 - 29.04.26 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R\$ 22.711,82; CT Nº 70216/2026 - 29.04.26 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 78.800,00; CT Nº 70217/2026 - 29.04.26 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 205.778,00; CT Nº 70218/2026 - 29.04.26 - MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R\$ 16.807,00; CT Nº 70219/2026 - 29.04.26 - MARIA JOSE MOTA SOBRAL SOARES - R\$ 12.340,00; CT Nº 70220/2026 - 29.04.26 - LUCIANO ARAUJO DE MARIA - R\$ 16.350,00; CT Nº 70221/2026 - 29.04.26 - MARIA BENEDITA DOS SANTOS - R\$ 9.255,00; CT Nº 70222/2026 - 29.04.26 - JULIANA DE PAULA MACIEL DE OLIVEIRA - R\$ 16.807,00; CT Nº 70223/2026 - 29.04.26 - MARIA VERA DA SILVA BATISTA - R\$ 6.342,50.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:2FA65141

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, nos termos do Art. 75,

inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000. UNIDADE/SECRETARIA: 12. PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 361.1003.2261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – PRIMEIRA INFANCIA; 365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRIMEIRA INFANCIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 540, 542, 550.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 53901/2026 - 29.04.26 - VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - R\$ 63.048,26.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:B34DDAF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Puxinanã. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 12010; 1200 UNIDADE/SECRETARIA: 10 PROGRAMA DE DESPESA: 301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS; 302.1012.2116 – MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC. ODONTOLOGICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500; 600.. VIGÊNCIA: até 30/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90201/2026 - 30.04.26 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 255.668,30.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:147B372A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 255.668,30.

Taperoá - PB, 30 de Abril de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:1147BEBD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE - PB DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00016/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00092/2025 - Rosivania Candida Almeida - CNPJ: 29.744.681/0001-84 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 25.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.04.26

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:86867CFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00006/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250314PE00010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00010/2025

MODALIDADE: Sistema de Registro de Preços

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

FORNECEDOR REGISTRADO

VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 42.434.195/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, mantidas as condições originalmente estabelecidas.

A referida Ata tem por finalidade o registro de preços para a contratação de solução tecnológica consistente em plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo, oferta de cursos na modalidade online e intermediação de estudantes, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

Parágrafo único. A presente prorrogação não implica alteração do objeto originalmente pactuado, permanecendo integralmente válidas as condições, especificações e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos que a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025, que admite a extensão de sua vigência por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

A medida encontra respaldo, ainda, nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, que regem a atuação administrativa e orientam a adoção de soluções que assegurem a adequada prestação dos serviços à coletividade.

No caso concreto, a prorrogação revela-se medida juridicamente admissível e administrativamente conveniente, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das ações vinculadas à execução de políticas públicas educacionais e de inserção de estudantes no mercado de trabalho, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e prejuízos ao interesse público.

Parágrafo único. A decisão administrativa encontra-se devidamente motivada nos autos do processo administrativo, com base em elementos técnicos que demonstram a vantajosidade da manutenção da Ata e a regularidade de sua execução.

DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025 fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos vinculados à execução de políticas educacionais e de inserção de estudantes no mercado de trabalho, especialmente aqueles relacionados ao PROEJA e ao programa municipal de estágio, os quais dependem da manutenção da solução tecnológica contratada para sua adequada operacionalização. A eventual descontinuidade desses serviços acarretaria prejuízos relevantes à Administração, com impacto direto na execução das políticas públicas envolvidas e nos beneficiários atendidos.

Sob o aspecto econômico, a manutenção da ata revela-se vantajosa, conforme demonstrado por meio de pesquisa de mercado atualizada, estruturada a partir de fontes idôneas e diversificadas, incluindo contratações similares realizadas por outros entes públicos, dados disponíveis em sistemas oficiais e consultas ao mercado fornecedor. A análise comparativa dos elementos coletados evidenciou que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados, não se verificando distorções que comprometam a economicidade da contratação, preservando-se, assim, o equilíbrio entre custo e benefício para a Administração.

No que se refere à eficiência administrativa, destaca-se que a solução contratada se encontra devidamente implantada, integrada aos fluxos internos da Administração e em pleno funcionamento, o que reduz significativamente custos de transição, riscos operacionais e tempo de adaptação que seriam inevitáveis em caso de nova contratação. Nesse contexto, a prorrogação mostra-se medida mais eficiente sob o ponto de vista gerencial e econômico.

Ademais, a análise da execução da ata demonstra regularidade no cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, não havendo registros de penalidades, inadimplementos ou ocorrências que comprometam a qualidade da prestação dos serviços, o que reforça a confiabilidade da manutenção da relação jurídica estabelecida.

Por fim, a decisão administrativa encontra-se alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade, da eficiência e do planejamento, sendo adotada com base em critérios técnicos e devidamente motivada nos autos do processo administrativo, os quais contêm os elementos comprobatórios necessários à sua validação e controle.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 10/04/2026 até 10/04/2027.

Parágrafo primeiro. A presente prorrogação é formalizada dentro do prazo de vigência da ata original, assegurando a continuidade jurídica do ajuste, sem solução de continuidade.

Parágrafo segundo. A prorrogação observa o limite máximo de vigência previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não implicando extrapolação do prazo legal admitido para Atas de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro. A eficácia da presente prorrogação fica condicionada à sua formalização e publicação na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025 encontra-se condicionada à demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento originário e em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento a essa exigência, a Administração realizou pesquisa de mercado atualizada, estruturada a partir de fontes idôneas e diversificadas, incluindo contratações similares de outros entes da Administração Pública, dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e consultas ao mercado fornecedor.

A análise técnica comparativa dos dados coletados evidenciou que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não sendo identificadas distorções que indiquem sobrepreço ou comprometam a economicidade da contratação, restando preservado o equilíbrio entre custo e benefício para a Administração Pública.

A aferição da vantajosidade considerou, ainda, aspectos relacionados à eficiência administrativa, à continuidade do serviço público e à mitigação de custos diretos e indiretos decorrentes de eventual descontinuidade ou substituição da solução contratada.

Parágrafo primeiro. A pesquisa de mercado foi formalmente documentada, contendo memória de cálculo, critérios de seleção das fontes e análise comparativa dos preços, encontrando-se devidamente instruída nos autos do processo administrativo.

Parágrafo segundo. A documentação comprobatória assegura a transparência, a rastreabilidade e a verificabilidade da decisão administrativa, permitindo seu adequado controle pelos órgãos internos e externos.

Parágrafo terceiro. Com base nos elementos técnicos constantes dos autos, a Administração declara a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, inexistindo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

Permanecem inalterados os preços registrados, bem como todas as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 00006/2025, inclusive aquelas relativas às especificações do objeto, critérios de execução e obrigações das partes.

Parágrafo primeiro. A presente prorrogação não implica qualquer modificação nos valores registrados, sendo mantido o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido no certame.

Parágrafo segundo. Eventuais revisões, reajustes ou repactuações deverão observar, estritamente, as hipóteses legais e contratuais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante prévia instrução processual, comprovação do fato gerador e decisão motivada da Administração.

Parágrafo terceiro. Fica vedada a alteração dos preços registrados fora das hipóteses legais, sob pena de nulidade do ato e responsabilização dos agentes envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUANTIDADES

As quantidades registradas na Ata de Registro de Preços nº 00006/2025 poderão ser renovadas para o período prorrogado, nos termos da previsão constante do instrumento originário, desde que mantidas as condições que ensejaram o registro inicial e observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo primeiro. A eventual utilização das quantidades renovadas deverá observar a efetiva necessidade da Administração, devidamente justificada nos autos do processo administrativo, em consonância com o planejamento das contratações.

Parágrafo segundo. A renovação das quantidades não implica obrigação de contratação pela Administração, permanecendo facultada a realização de procedimentos licitatórios específicos, quando devidamente justificados.

Parágrafo terceiro. Fica vedada a utilização das quantidades de forma que resulte em extrapolação dos limites estabelecidos na legislação vigente, bem como em desvirtuamento do objeto originalmente registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor registrado manifesta sua concordância expressa com a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025, comprometendo-se a manter integralmente todas as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos preços registrados, prazos, especificações e demais obrigações assumidas.

Parágrafo primeiro. A anuência do fornecedor encontra-se formalizada nos autos do processo administrativo, por meio de manifestação expressa, previamente à celebração do presente Termo.

Parágrafo segundo. A concordância ora manifestada não implica qualquer alteração das condições originalmente estabelecidas, permanecendo inalterado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Parágrafo terceiro. A ausência de manifestação do fornecedor impediria a prorrogação da ata, razão pela qual a presente cláusula constitui requisito essencial para a validade deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Permanece designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025 o servidor **Müller Fonseca do Nascimento**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro. São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar a execução da ata e das contratações dela decorrentes;
- II – verificar o cumprimento das condições pactuadas, inclusive quanto aos prazos, especificações e qualidade dos serviços prestados;
- III – registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução;

IV – avaliar periodicamente a vantajosidade da manutenção da ata;

V – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, propondo as medidas cabíveis;

VI – subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relacionadas à execução da ata.

Parágrafo segundo. A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, nem substitui as atribuições da autoridade competente ou dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo terceiro. A fiscalização será exercida em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial e, quando cabível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 00006/2025, no que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O presente Termo de Prorrogação integra o Processo Administrativo nº **250314PE00010**, o qual se encontra devidamente instruído com todos os elementos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à sua formalização, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo primeiro. Integram os autos do processo administrativo, para fins de fundamentação e controle, dentre outros documentos:

- I – Pesquisa de mercado atualizada, com memória de cálculo e critérios de seleção das fontes;
- II – relatório técnico de análise da vantajosidade da prorrogação;
- III – justificativa administrativa circunstanciada;
- IV – manifestação formal de concordância do fornecedor;
- V – relatório ou registro de acompanhamento da execução da ata;
- VI – despacho da autoridade competente autorizando a prorrogação;
- VII – parecer jurídico, quando exigido pela legislação aplicável.

Parágrafo segundo. A documentação constante dos autos assegura a regularidade do procedimento, a transparência da decisão administrativa e a possibilidade de verificação por parte dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo terceiro. A formalização da presente prorrogação observa os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e planejamento, estando devidamente respaldada em elementos técnicos e jurídicos que demonstram sua conformidade com o interesse público.

Parágrafo quarto. Eventuais lacunas ou inconsistências identificadas no curso da execução deverão ser sanadas mediante regular instrução processual complementar, assegurada a rastreabilidade dos atos praticados.

UIRAÚNA/PB, 10 de abril de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 42.434.195/0001-28

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:4AEF9F4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM

ENTREGA DIRETA PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MERCADINHO LOPES – FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS - CNPJ: 02.326.919/0001-03 - R\$ 215.800,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM ENTREGA DIRETA PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 31/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: ARP Nº RP 000022026 - 31.03.26 - MERCADINHO LOPES - FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS - R\$ 215.800,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM ENTREGA DIRETA PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS-

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.000; 20.800; 21.130 CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2002 2002; 08 122 2003 2048; 08 244 1001 2051; 08 244 1001 1045; 08 244 1001 2063. ELEMENTO: 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00013/2026 - 31.03.26 - MERCADINHO LOPES - FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS - CNPJ 02.326.919/0001-03 - R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais).

Vieirópolis - PB, 31 de Março de 2026

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmiento
Código Identificador:5EEAB3B3

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ:40.351.078/0003-37, Tipo de Empresa: DEMAIS						
E-mail: lumiartpbfilial@hotmail.com / Telefone:(84) 99460-8473						
Representante Legal: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO - 011.877.624-07						
Endereço: R Dom Pedro II, Santo Antonio, Patos/PB, 58.701-020						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR AMPLIACAO PORC E-27/ E-40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	60	UND	R\$ 6,10	R\$ 366,00
16	BOCAL PORCELANA E-27 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	300	UND	R\$ 1,30	R\$ 390,00
28	CABO PLÁSTICO FLEXÍVEL 2,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	8000	METRO	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
30	CABO NU 10,00MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	500	METRO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
32	CABO NU 16,00. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	500	METRO	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
33	CABO DUPLEX 10MM.PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	3000	METRO	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
34	CABO DUPLEX 16MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	ENGECABOS	3000	METRO	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
36	CABO PLÁSTICO RÍGIDO 25MM 1KV. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	1000	METRO	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
39	CABO QUADRUPLEX 1X1X16MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	1000	METRO	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
40	CABO QUADRUPLEX 1X1X25MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	1000	METRO	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
41	CABO QUADRUPLEX 1X1X35MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	1000	METRO	R\$ 20,80	R\$ 20.800,00
57	CANALETA COM FITA ADESIVA 2.00MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	200	UND	R\$ 4,70	R\$ 940,00
58	CHAVE CONTACTOR 220V 32A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKMA	20	UND	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
60	CHAVE DE PARTIDA 1/2' CV. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKMA	6	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

66	CONECTOR PARA MANGUEIRA LED IMPOLUZ PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NITROLUX	80	UND	R\$ 9,00	R\$ 720,00
67	CONECTOR PERFURACAO CDP-150 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	120	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
68	CONECTOR PERFURACAO CDP-70 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	120	UND	R\$ 5,70	R\$ 684,00
69	CONECTOR TIPO CUNHA 04 AZUL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELI	80	UND	R\$ 3,80	R\$ 304,00
70	CONECTOR TIPO CUNHA 05 VERMELHO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELI	80	UND	R\$ 4,10	R\$ 328,00
82	DISJUNTOR MONOFASICO 32A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	80	UND	R\$ 4,95	R\$ 396,00
83	DISJUNTOR MONOFASICO 40A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	80	UND	R\$ 4,95	R\$ 396,00
84	DISJUNTOR MONOFASICO 50A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	80	UND	R\$ 5,90	R\$ 472,00
85	DISJUNTOR TRIFASICO 10A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
86	DISJUNTOR TRIFASICO 16A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
87	DISJUNTOR TRIFASICO 25A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
88	DISJUNTOR TRIFASICO 40A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
89	DISJUNTOR TRIFASICO 50A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
90	DISJUNTOR TRIFASICO 63A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	40	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
106	FIO FLEX.PARAL. CIAF.2X1.0MM 16. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	3000	METRO	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
118	IDR DISJUNTOR RESIDUAL 25A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	30	UND	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
119	IDR DISJUNTOR RESIDUAL 40A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	30	UND	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
122	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R\$ 6,00	R\$ 900,00
123	INTERRUPTOR 3 TECLA EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
129	LAMPADA DE DEFORMACAO TIPO PETALA 70W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EMPALUX	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
143	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LED VANCE	60	UND	R\$ 143,00	R\$ 8.580,00
153	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 18W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 10,70	R\$ 642,00
157	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 24W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
158	PAINEL LED SOBREPOR ALUMINIO 24W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
159	PAINEL LED SOBREPOR ALUMINIO 30W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EMPALUX	60	UND	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
168	PLAFON 100W E27- BOCAL PORCELANA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SYKA	100	UND	R\$ 3,90	R\$ 390,00
192	SOQUETE PORCELANA E-27 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	200	UND	R\$ 2,15	R\$ 430,00
208	TUBO ELETRODUTO 3/4 PVC PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 180.543,00

VALOR GLOBAL: R\$ 180.543,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 24 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASSecretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas**LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ:40.351.078/0003-37.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:AFF148E2**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a instrução constante do **Processo Administrativo nº 100326IX00017**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, decorrente do **Credenciamento nº 015/2025**, resolve reconhecer e autorizar a contratação direta, nos termos abaixo.

1. DO PROCESSO:**Processo Administrativo:** nº 100326IX00017.**Inexigibilidade de Licitação:** nº 017/2026.**Procedimento de Origem:** Credenciamento nº 015/2025.**Órgão Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94.**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Responsável pela Demanda:** Jainara Gomes de Jesus.**Autoridade Competente:** Edilson Pereira de Oliveira - Prefeito Constitucional.**2. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente inexigibilidade a **contratação de pessoas jurídicas credenciadas no Credenciamento nº 015/2025 para prestação de serviços médicos, médicos especializados e odontológicos, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Coremas-PB**, compreendendo atendimentos em unidades básicas, serviços especializados, serviços odontológicos, plantões, programas de saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 74, caput, c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente do modelo de credenciamento, no qual a Administração Pública admite todos os interessados que preencham os requisitos objetivos previstos no edital e aceitem as condições previamente estabelecidas.

A instrução processual observa, ainda, o disposto no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preços, razão da escolha dos contratados, comprovação de habilitação, manifestação orçamentária e financeira, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

4. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Coremas/PB, especialmente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza essencial, contínua e indispensável, abrangendo atendimento médico, atendimento especializado, atendimento odontológico, plantões, ações assistenciais, acompanhamento de pacientes, apoio às unidades municipais de saúde e demais atividades necessárias ao funcionamento da rede pública municipal.

O credenciamento mostra-se adequado à demanda pública, uma vez que permite à Administração contar com múltiplos prestadores habilitados, em diferentes áreas de atuação, conforme a necessidade do serviço, assegurando maior cobertura assistencial, continuidade dos atendimentos, eficiência administrativa e redução do risco de desassistência à população.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

A escolha dos contratados decorre da regular habilitação e credenciamento das empresas no **Credenciamento nº 015/2025**, no qual foram analisados os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, regularidade profissional e demais exigências constantes do edital.

A contratação não decorre de escolha subjetiva da Administração, mas da aplicação objetiva das regras do credenciamento, sendo contratadas as pessoas jurídicas previamente credenciadas, conforme os itens, especialidades, quantitativos e valores constantes dos autos.

6. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Os preços adotados correspondem aos valores previamente definidos pela Administração no **Credenciamento nº 015/2025**, aceitos pelas empresas credenciadas, conforme relação consolidada de itens, quantitativos e valores constantes do processo.

O valor global estimado da presente inexigibilidade é de: **R\$ 3.589.600,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**.

O pagamento será realizado conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante atesto da fiscalização contratual, regular liquidação da despesa, apresentação de nota fiscal e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

7. DOS CONTRATADOS:

Serão contratadas as pessoas jurídicas credenciadas no **Credenciamento nº 015/2025**, conforme relação consolidada constante dos autos, abrangendo as seguintes empresas relacionadas a seguir:

1 - Pessoa jurídica: IMSC Pontes Ltda-ME, CNPJ N.º 50.217.206/0001-46, Rua: Jarbas Alexandrino, N.º 96, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
27	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS - PSF I (CABO BRANCO) do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais noturnas.	Mês	12	1.500,00	18.000,00

2 - Pessoa jurídica: TO Faustino Clementino Odontologia-ME, CNPJ N.º 54.020.343/0001-47, Rua: Manoel Cavalcante, N.º 300, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Total
--------	-----------	-------	--------	-------	-------

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
45	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.	Mês	12	2.000,00	24.000,00

3 - Pessoa jurídica: Luiz Davi Pereira da Silva-ME, CNPJ N.º 59.447.915/0001-92, Rua: Manoel Cavalcante, N.º 247, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
26	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF I (CABO BRANCO) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

4 - Pessoa jurídica: IsisGabryelle Ferreira Nóbrega-ME, CNPJ N.º 59.160.778/0001-00, Av.: Presidente Getúlio Vargas, N.º 113, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
30	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF III (DNOCS) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

5 - Pessoa jurídica: Irinaldo Tomé Lopes de Sousa-ME, CNPJ N.º 61.069.466/0001-38, Rua: Nelson Pereira de Oliveira, N.º 160, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
34	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF V (CRUZ DA TEREZA) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

6 - Pessoa jurídica: Odontonutri Medeiros Ltda-ME, CNPJ N.º 39.625.418/0001-20, Rua: Capitão Antônio Leite, N.º 260 (Primeiro Andar), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
32	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF IV (POMBALZINHO) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

7 - Pessoa jurídica: Antônio Forte Maia Junior Odontologia Especializado-ME, CNPJ N.º 49.455.415/0001-49, Rua: Capitão Antônio Leite, N.º 111, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
38	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS –VII (MÃE D'ÁGUA) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

8 - Pessoa jurídica: S P de L Souza-ME (Sthelson Pierre), CNPJ N.º 58.186.803/0001-62, Rua: Manoel Cavalcante, N.º 25, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
63	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	60	2.000,00	120.000,00

9 - Pessoa jurídica: Almeida e Almeida Ltda-ME, CNPJ N.º 58.354.654/0001-01, Av.: Getúlio Vargas, N.º 108, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
12	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF V (CRUZ DA TEREZA) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00
13	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF V (CRUZ DA TEREZA) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00

10 - Pessoa jurídica: AB Serviços Médicos Ltda-EPP, CNPJ N.º 58.597.012/0001-25, Rua: João Salviano, N.º 330, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
6	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF III (DNOCS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00

11 - Pessoa jurídica: Isme Mede Ltda-ME, CNPJ N.º 61.016.364/0001-54, Rua: Vereador Cicero Leite Martildes, N.º 189, Bairro: São José, CEP: 58.970-000, Cidade: Conceição-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
15	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF VI (SANGRADOURO) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00

12 - Pessoa jurídica: Tamara O S de L Rolim-ME, CNPJ N.º 59.563.526/0001-22, Rua: Janduy Carneiro, N.º 114, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
33	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF IV (POMBALZINHO) do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais noturnas.	Mês	12	1.500,00	18.000,00

13 - Pessoa jurídica: VyrnaWellen F A de Souza Serviços Médicos-ME, CNPJ N.º 58.569.680/0001-49, Rua: Ildenato Ramalho Leite, N.º 189, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF II (MARIA DAGUIA) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00

14 - Pessoa jurídica: Mariana F Abílio Serviços Médicos-ME, CNPJ N.º 58.480.239/0001-96, Av.: Presidente Getúlio Vargas, N.º 85, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
17	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF VII (MÃE D'ÁGUA) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00

15 - Pessoa jurídica: Khalil Gibran Batista Machado de Oliveira-ME, CNPJ N.º 49.503.664/0001-62, Rua: Raimundo Luiz, N.º 280, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total

36	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF VI (SANGRADOURO) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00
----	--	-----	----	----------	-----------

16 - Pessoa jurídica: MV Serviços Odontológicos Ltda-ME, CNPJ N.º 59.267.379/0001-43, Rua: 04 de abril, N.º 186, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
40	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF VIII (ALTO DA BOA VISTA) do município de Coremas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

17 - Pessoa jurídica: JPS Filho Ltda-ME, CNPJ N.º 49.869.149/0001-09, Sítio Riacho Fundo, N.º S/N, Bairro: Área Rural, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
44	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.	Mês	12	2.000,00	24.000,00

19 - Pessoa jurídica: YAS Paiva Ltda-ME (Dra. Yanne Paiva), CNPJ N.º 49.855.546/0001-13, Rua: Marlene, N.º 88, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
48	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.	Mês	12	2.000,00	24.000,00

20 - Pessoa jurídica: Edna Ferreira da Silva Odontologia-ME, CNPJ N.º 50.205.937/0001-71, Rua: Raimundo Bernardo da Silva, N.º 179, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
41	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender nas unidades básicas de saúde UBS – PSF VIII (ALTO DA BOA VISTA) do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais noturnas.	Mês	12	1.500,00	18.000,00

21 - Pessoa jurídica: IB Souto Serviços Médicos-ME, CNPJ N.º 64.438.509/0001-01, Rua: Av.: Francisco Severino de Sousa, N.º 257, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
21	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA SOCORRISTA, para atender na base descentralizada do SAMU 192 do Município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas.	Plantão	110	2.000,00	220.000,00

22 - Pessoa jurídica: FL Soluções em Saúde Ltda-ME, CNPJ nº 58.485.650/0001-54, Av.: Presidente Getúlio Vargas, N.º 45 (1º Andar, Sala 1), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
19	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS - PSF VIII (ALTO DA BOA VISTA) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais noturnas.	Mês	12	6.000,00	72.000,00

23 - Pessoa jurídica: JF Saúde e Cuidado Ltda-ME, CNPJ nº 58.485.739/0001-10, Av.: Presidente Getúlio Vargas, N.º 45, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
9	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS - PSF IV (POMBALZINHO) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00

24 - Pessoa jurídica: CTOP - Centro de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba Ltda-ME, CNPJ N.º 48.271.271/0002-99, Rua: São José, N.º 316, Bairro: Santo Antônio, CEP: 58.701-120, Cidade: Patos-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
51	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de ORTOPEDISTA, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	48	3.000,00	144.000,00

25 - Pessoa jurídica: CNR Cavalcanti Odontologia-ME, CNPJ N.º 50.051.821/0001-25, Rua: Manoel Cavalcante, N.º 224, Bairro: Centro, CEP: 58.031-030, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
46	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.	Mês	12	2.000,00	24.000,00

26 - Pessoa jurídica: ICF Ribeiro Ltda-ME, CNPJ N.º 50.038.449/0001-17, Rua: Presidente Getúlio Vargas, N.º 63, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
49	Prestar serviços especializado em odontológicos, do tipo DENTISTA, para atender no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Coremas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.	Mês	12	2.000,00	24.000,00

27 - Pessoa jurídica: HN Serviços Médicos Ltda-ME, CNPJ N.º 42.649.580/0001-92, Rua: Empresário Clovis Rolim, N.º 2051, Bairro: Ipês, CEP: 58.028-873, Cidade: João Pessoa-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
20	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico clínico geral, para atender ao Programa SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD MELHOR EM CASA, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, sendo de Segunda a Sexta.	Mês	12	14.000,00	168.000,00
24	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA SOCORRISTA, para atender na base descentralizada do SAMU 192 do Município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas.	Plantão	60	2.000,00	120.000,00
61	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	60	2.000,00	120.000,00

28 - Pessoa jurídica: WF Alves de Souza Serviços Médicos-ME, CNPJ N.º 61.170.209/0001-98, Rua: Ildenato Ramalho Leite, N.º 55 (1º Andar - Sala 1), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
8	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas	Mês	12	6.000,00	72.000,00

Unidades Básicas de Saúde UBS – PSF III (DNOCS) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais noturnas.				
--	--	--	--	--

29 - Pessoa jurídica: Clínica Medica Ramalho Ltda-ME, CNPJ N.º 47.140.408/0001-22, Av.: Rio Grande do Sul, N.º 1345 (Sala 210/211), Bairro: Dos Estados, CEP: 58.030-020, Cidade: João Pessoa-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
56	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de GASTROENTEROLOGISTA, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	60	3.000,00	180.000,00

30 - Pessoa jurídica: BLR Serviços Médicos Ltda-ME, CNPJ N.º 58.851.900/0001-22, Rua Deputado José Mariz, N.º 763 (Sala 01), Bairro: Tambauzinho, CEP: 58.042-020, Cidade: João Pessoa-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS - PSF I (CABO BRANCO) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	12	12.000,00	144.000,00
2	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender nas Unidades Básicas de Saúde UBS - PSF I (CABO BRANCO) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais noturnas.	Mês	12	6.000,00	72.000,00
62	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	60	2.000,00	120.000,00

31 - Pessoa jurídica: Brilhante Filho Psiquiatria Ltda-ME, CNPJ N.º 23.318.398/0001-04, Rua: Juiz Ovídio Gouveia, N.º 137, Bairro: Pedro Gondim, CEP: 58.031-030, Cidade: João Pessoa-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
60	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de PSQUIATRIA, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	60	3.000,00	180.000,00

32 - Pessoa jurídica: P & Z Serviços Médicos Ltda-ME, CNPJ N.º 59.641.841/0001-20, Rua: Vicente Vieira, N.º 26, Bairro: Alto do Capanema, CEP: 58.807-675, Cidade: Sousa-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
25	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA SOCORRISTA, para atender na base descentralizada do SAMU 192 do Município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas.	Plantão	72	2.000,00	144.000,00

33 - Pessoa jurídica: Marcio Gomes Pedrosa-ME, CNPJ N.º 46.339.132/0001-43, Rua: João Ferreira Lúcio, N.º 137, Bairro: Gato Preto, CEP: 58.802-182, Cidade: Sousa-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
23	Prestar serviços médicos especializado, do tipo MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA SOCORRISTA, para atender na base descentralizada do SAMU 192 do Município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas.	Plantão	72	2.000,00	144.000,00

34 - Pessoa jurídica: HUB Serviços Médicos Integrados Ltda, CNPJ N.º 42.880.429/0001-60, Rua: Presidente Getúlio D. Vargas, N.º 95, Bairro: Centro, CEP: 58.175-000, Cidade: Cuité-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
52	Prestar serviços médicos especializado, do tipo médico especialista na área de ORTOPEDISTA, para atender na POLICLÍNICA com cada plantão de 8 (Oito) horas semanais.	Plantão	48	3.000,00	144.000,00

8. DA DECISÃO:

Diante do exposto, considerando a regular instrução do processo, a necessidade pública demonstrada, a razão da escolha dos contratados, a justificativa dos preços, a manifestação orçamentária e financeira e o parecer jurídico emitido, **RECONHEÇO E AUTORIZO** a presente **Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2026**, com fundamento no **art. 74, caput, c/c art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização dos contratos administrativos, emissão dos empenhos correspondentes, publicação dos atos oficiais e acompanhamento da execução contratual pela Secretaria Municipal de Saúde. Coremas/PB, 29 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador: ACC613BF

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162




